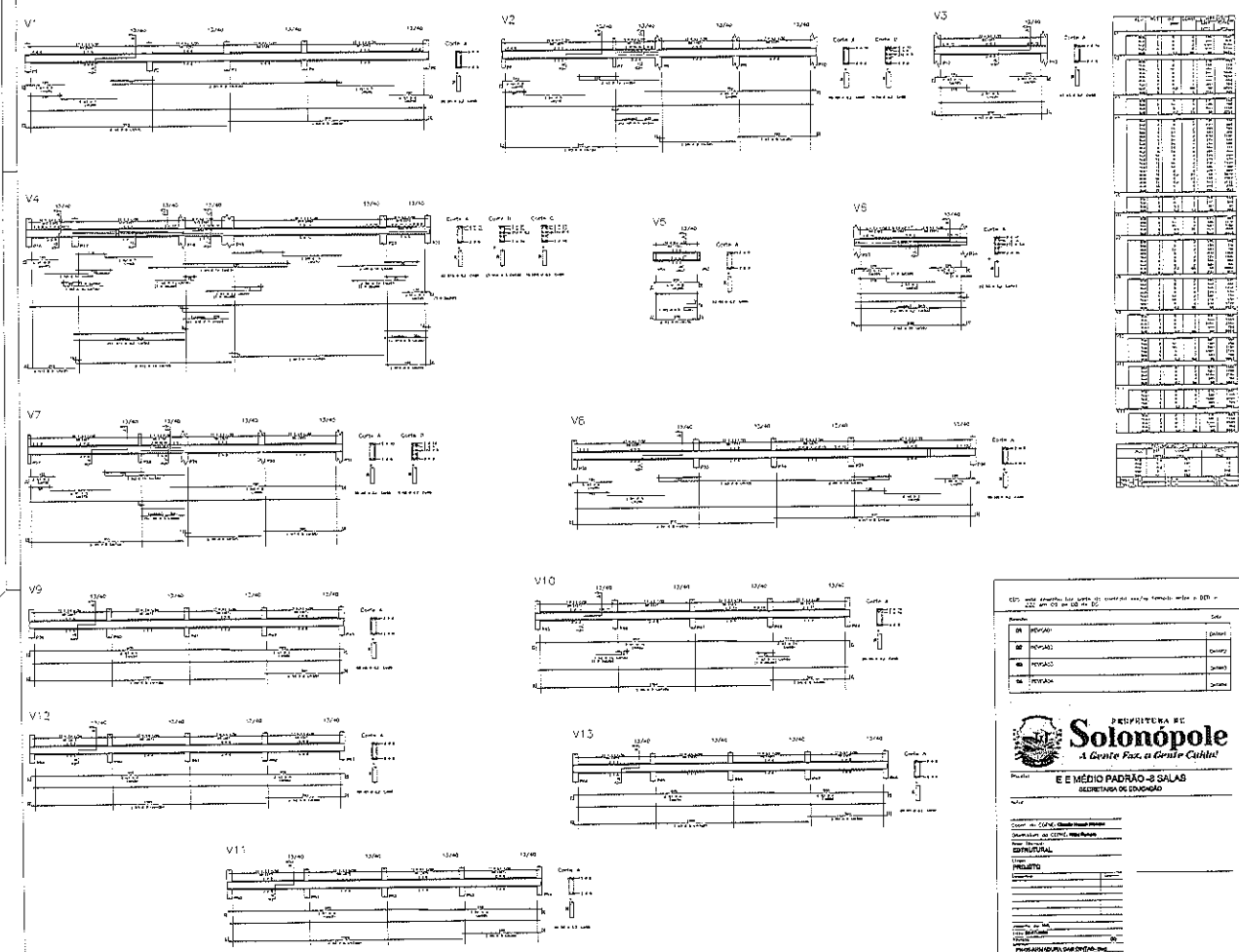


ARMADURA DAS CINTAS-PARTE 1



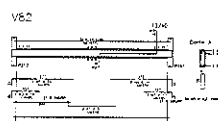
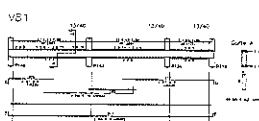
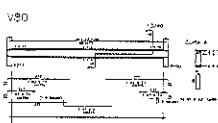
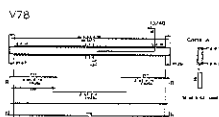
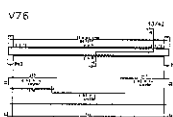
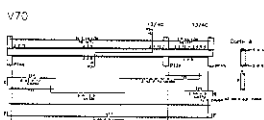
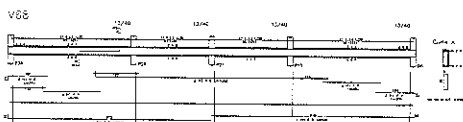
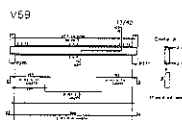
01 - ARMADURA DAS CINTAS - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

PROJETO: _____
 DATA: _____
 ESCALA: _____
 AUTORES: _____
 REVISOR: _____
 APROVADO: _____
 FUNÇÃO: _____
 EMPRESA: _____

PREPÁRATA DE
Solonopole
A Gente Faz, a Gente Cuida!
E E MÉDIO PADRÃO - 3 SALAS
 (REPRESENTAÇÃO DE EXEMPLO)

Form. 05

ARMADURA DAS CINTAS-FARTE 06



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Nome	
Matrícula	Disciplina
Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura

SOLNOPOLE
A Gente Faz o Gêneros Colar!
E E MEDIO PADRÃO - 8 SALAS
REDESTATIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR

DISCIPLINA

ASSINATURA

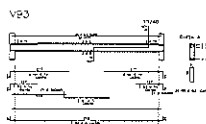
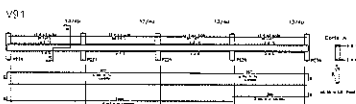
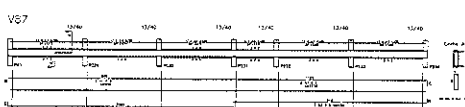
DATA

ASSINATURA

DATA

ARMADURA DAS CINTAS—PARTE 07

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



OPC: 100% de aço, 100% de concreto, 100% de madeira, 100% de vidro e 100% de plástico.

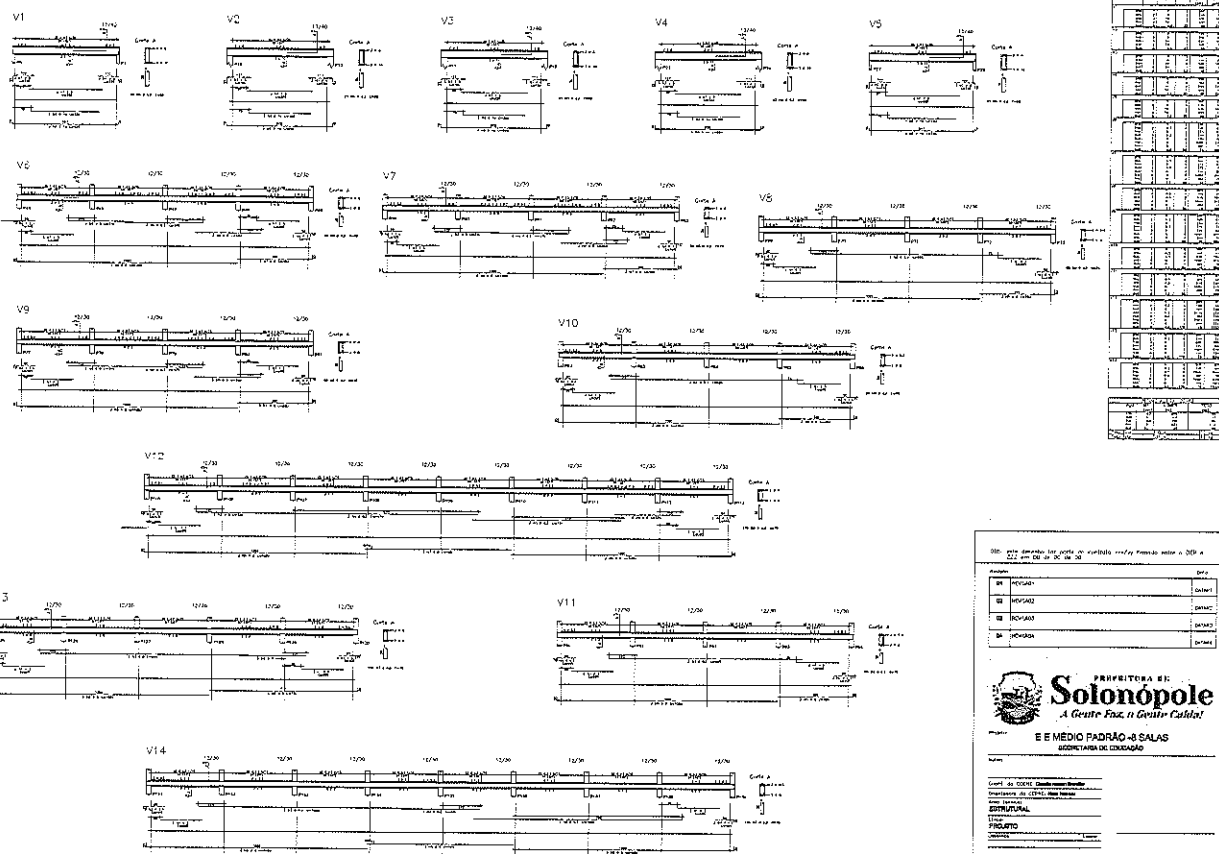
01	OPRAC1	OPRAC
02	OPRAC2	OPRAC
03	OPRAC3	OPRAC
04	OPRAC4	OPRAC

PREFEITURA DE Solonópole
A Grande Paz e a Grande Caridade

E E MÉDIO PADRÃO - 3 SALAS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto: _____
 Escala: 1:50 (seção transversal)
 Data: _____
 Autor: _____
 Revisor: _____
 Aprovado: _____
 Assinatura: _____
 Cargo: _____

ARMADURA DAS CINTAS SUPERIORES - PARTE 1



100 - Este documento não poderá ser reproduzido sem a autorização expressa da Prefeitura de Solonópolis.

Assinatura	Data
<input type="checkbox"/> Aprovado	_____
<input type="checkbox"/> Revisado	_____
<input type="checkbox"/> Revisado	_____
<input type="checkbox"/> Revisado	_____

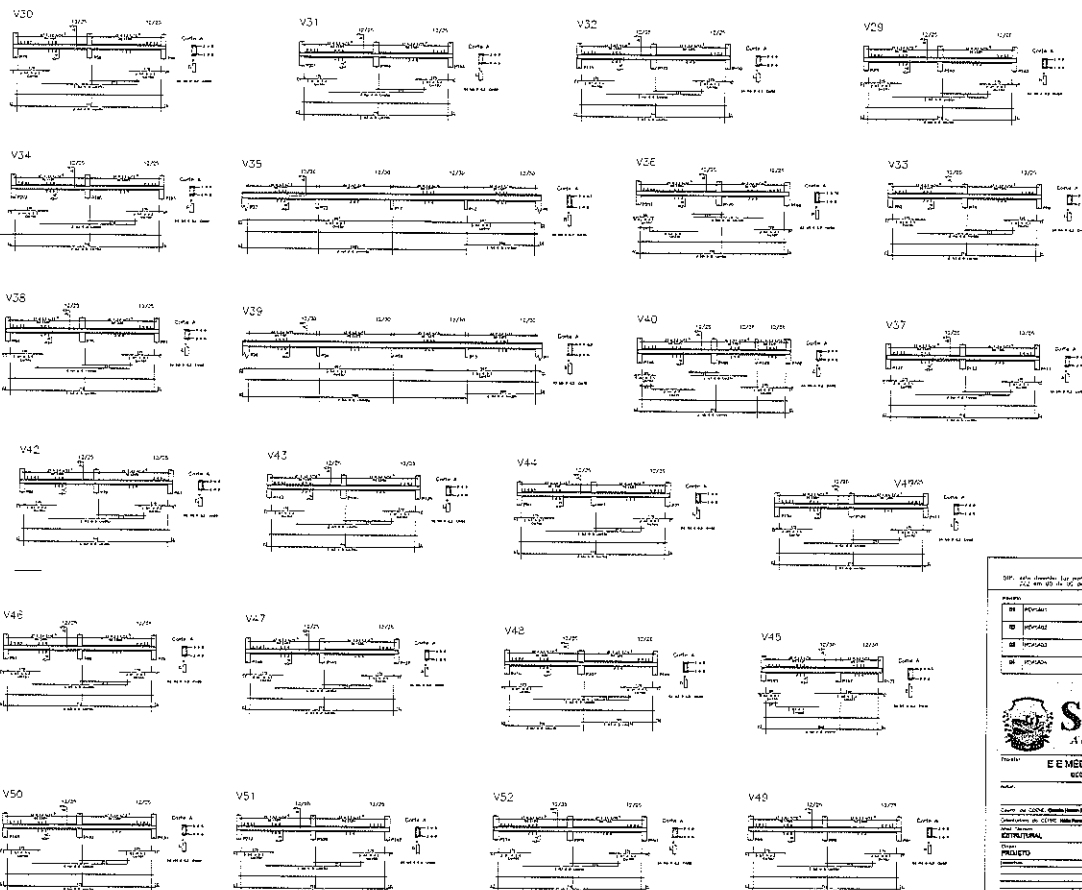
PREFEITURA DE Solonópolis
A Gente Faz o Melhor Trabalho

E E MÉDIO PADRÃO - 8 SALAS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: _____
 Cargo: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

13

ARMADURA DAS CINTAS SUPERIORES-PARTE 3



Item	Quantity	Unit	Material
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

PESSOAL
 PESSOAL
 PESSOAL
 PESSOAL

PREFEITURA DE
Solonópolis
A Gente Faz, a Gente Cuida!

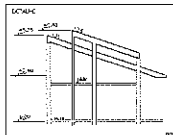
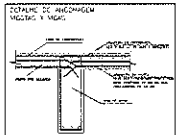
E E MÉDIO PADRÃO - 8 SALAS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: _____
 Cargo: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

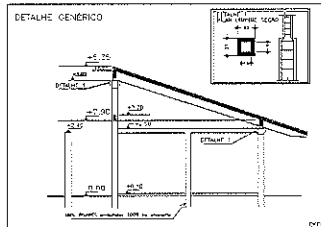
Rua: _____
 Nº: _____
 CEP: _____
 UF: _____

16

FORMA-COBERTA INCLINADA-NÍVEL +5.35 P/ NÍVEL +2.90



C_P

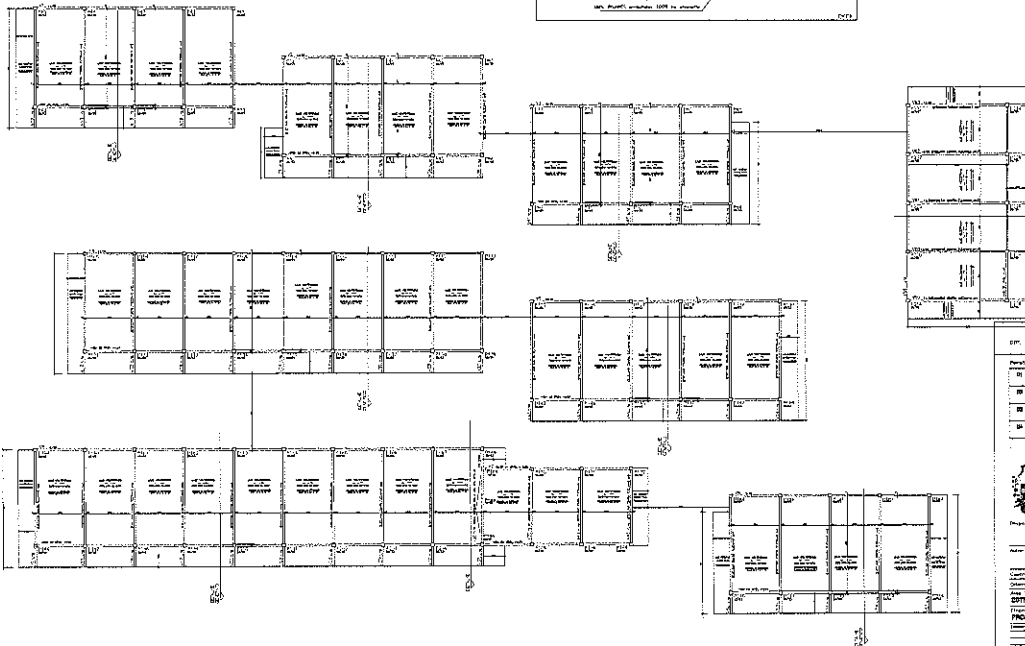


CONCRETO
25
M P A

COMPRIMENTO
+ SERRAJO = 2 cm
+ FURADO = 2 cm
+ VIGAS = 2 cm

NÍVEL DOS PILARES

<p>PILARES NÍVEL +0.00</p> <p>PILARES NÍVEL +1.10</p> <p>PILARES NÍVEL +2.10</p> <p>PILARES NÍVEL +3.10</p> <p>PILARES NÍVEL +4.10</p> <p>PILARES NÍVEL +5.10</p>	<p>PILARES NÍVEL +0.00</p> <p>PILARES NÍVEL +1.10</p> <p>PILARES NÍVEL +2.10</p> <p>PILARES NÍVEL +3.10</p> <p>PILARES NÍVEL +4.10</p> <p>PILARES NÍVEL +5.10</p>
---	---



Descrição	Quantidade	Valor
FORMA	1000	10000
PILOS	500	5000
ALGODÃO	100	1000
OUTROS	50	500
TOTAL	1650	16500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Solonópole

A Grande Paz, o Grande Bem

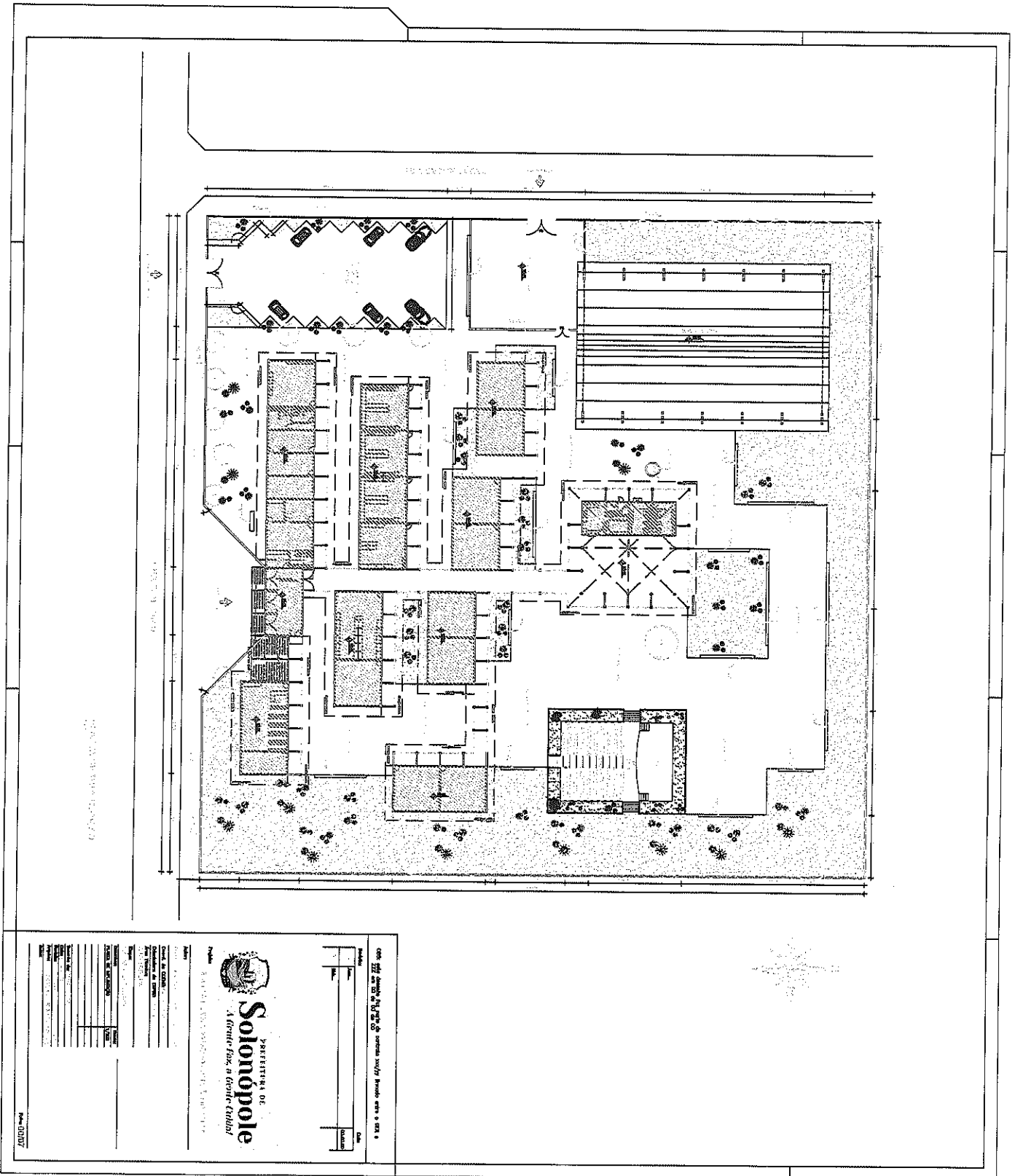
E E MÉDIO PADRÃO - 8 SALAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

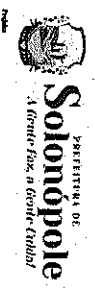
PROFESSOR: _____

DISCIPLINA: _____

DATA: _____



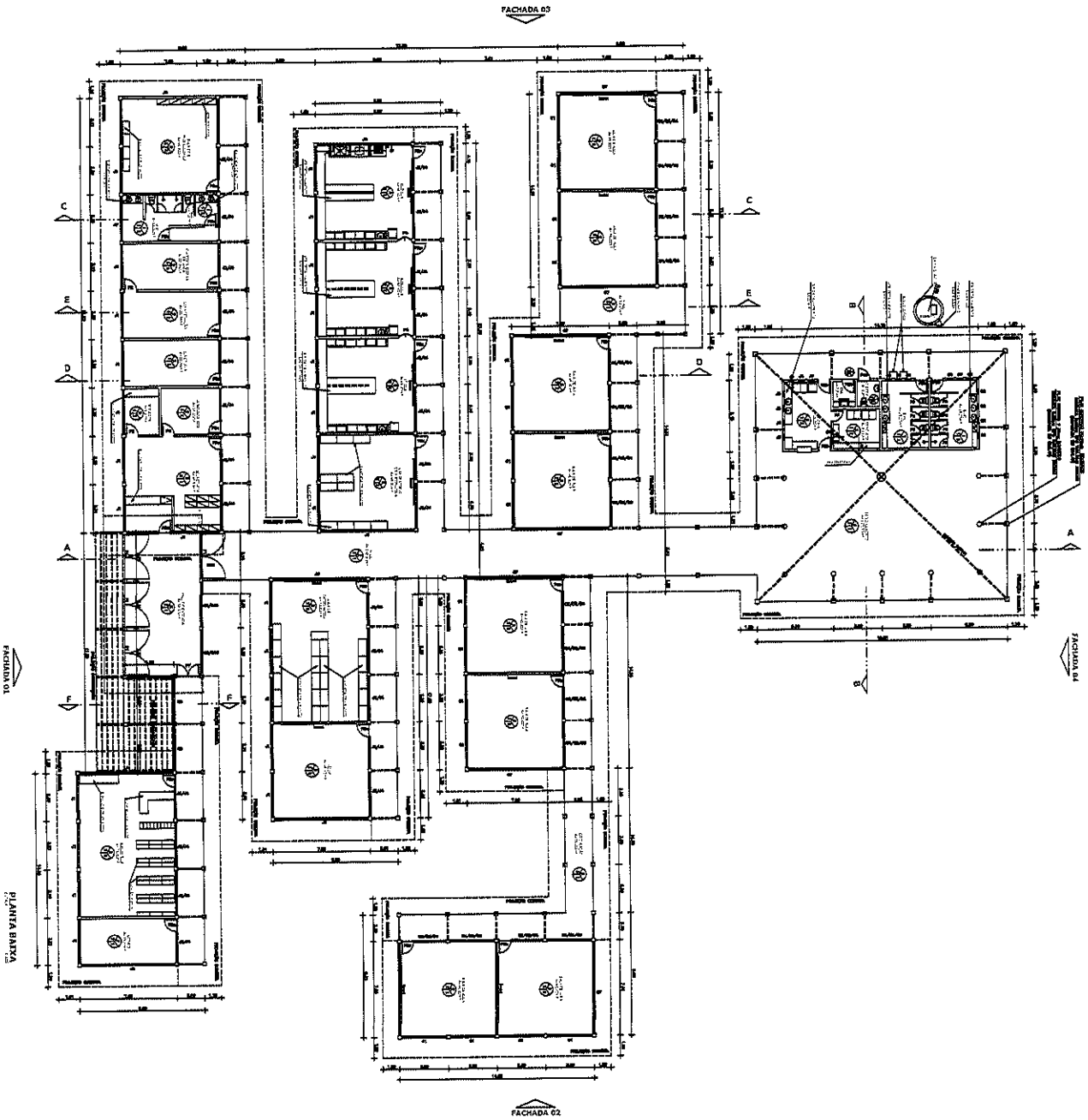
Scale: 1:100



Project Name:	
Client:	
Architect:	
Date:	

Room	Area (m ²)	Volume (m ³)
Living Room		
Kitchen		
Bathroom		
Bedroom		
Staircase		
Corridor		
Other		
Total		

8



PRÊMIO R. DE Solonopole
A grande Paz, a grande Cidade

Projeto: ESCOLA DE BRINQUEDOS - PADRÃO 08 SALAS

Arquiteto: ASSOCIADOS ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

Coordenador de Projeto: R. de Solonopole

Arquiteto Responsável: R. de Solonopole

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETO DE REDE DE ÁGUA

PROJETO DE REDE DE ESGOTO

PROJETO DE REDE DE GÁS

PROJETO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

PROJETO DE REDE DE TELEFONIA

PROJETO DE REDE DE TV CABO

PROJETO DE REDE DE RÁDIO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE CULTURA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE MEMÓRIA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE IDENTIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE VALORES

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE OBJETIVOS

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE RESULTADOS

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE IMPACTOS

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE LEGADO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INFLUÊNCIA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE LEGITIMIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE CREDIBILIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE AUTORIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE RESPEITO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE COMPROMISSO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE ÉTICA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INTEGRIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE HONESTIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE EQUIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INCLUSÃO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE RESILIÊNCIA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INOVAÇÃO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE CRIATIVIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE LIDERANÇA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INFLUÊNCIA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE LEGITIMIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE CREDIBILIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE AUTORIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE RESPEITO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE COMPROMISSO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE ÉTICA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INTEGRIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE HONESTIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE EQUIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INCLUSÃO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE DIVERSIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE RESILIÊNCIA

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE INOVAÇÃO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE CRIATIVIDADE

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO

PROJETO DE REDE DE SINALIZAÇÃO DE LIDERANÇA

LEGENDA

01 - Sala de aula

02 - Sala de aula

03 - Sala de aula

04 - Sala de aula

05 - Sala de aula

06 - Sala de aula

07 - Sala de aula

08 - Sala de aula

09 - Sala de aula

10 - Sala de aula

11 - Sala de aula

12 - Sala de aula

13 - Sala de aula

14 - Sala de aula

15 - Sala de aula

16 - Sala de aula

17 - Sala de aula

18 - Sala de aula

19 - Sala de aula

20 - Sala de aula

21 - Sala de aula

22 - Sala de aula

23 - Sala de aula

24 - Sala de aula

25 - Sala de aula

26 - Sala de aula

27 - Sala de aula

28 - Sala de aula

29 - Sala de aula

30 - Sala de aula

31 - Sala de aula

32 - Sala de aula

33 - Sala de aula

34 - Sala de aula

35 - Sala de aula

36 - Sala de aula

37 - Sala de aula

38 - Sala de aula

39 - Sala de aula

40 - Sala de aula

41 - Sala de aula

42 - Sala de aula

43 - Sala de aula

44 - Sala de aula

45 - Sala de aula

46 - Sala de aula

47 - Sala de aula

48 - Sala de aula

49 - Sala de aula

50 - Sala de aula

51 - Sala de aula

52 - Sala de aula

53 - Sala de aula

54 - Sala de aula

55 - Sala de aula

56 - Sala de aula

57 - Sala de aula

58 - Sala de aula

59 - Sala de aula

60 - Sala de aula

61 - Sala de aula

62 - Sala de aula

63 - Sala de aula

64 - Sala de aula

65 - Sala de aula

66 - Sala de aula

67 - Sala de aula

68 - Sala de aula

69 - Sala de aula

70 - Sala de aula

71 - Sala de aula

72 - Sala de aula

73 - Sala de aula

74 - Sala de aula

75 - Sala de aula

76 - Sala de aula

77 - Sala de aula

78 - Sala de aula

79 - Sala de aula

80 - Sala de aula

81 - Sala de aula

82 - Sala de aula

83 - Sala de aula

84 - Sala de aula

85 - Sala de aula

86 - Sala de aula

87 - Sala de aula

88 - Sala de aula

89 - Sala de aula

90 - Sala de aula

91 - Sala de aula

92 - Sala de aula

93 - Sala de aula

94 - Sala de aula

95 - Sala de aula

96 - Sala de aula

97 - Sala de aula

98 - Sala de aula

99 - Sala de aula

100 - Sala de aula

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
02	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
03	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
04	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
05	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
06	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
07	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
08	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
09	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
10	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00

RESUMO GERAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
02	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
03	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
04	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
05	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
06	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
07	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
08	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
09	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
10	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00

RESUMO GERAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
02	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
03	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
04	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
05	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
06	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
07	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
08	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
09	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
10	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00

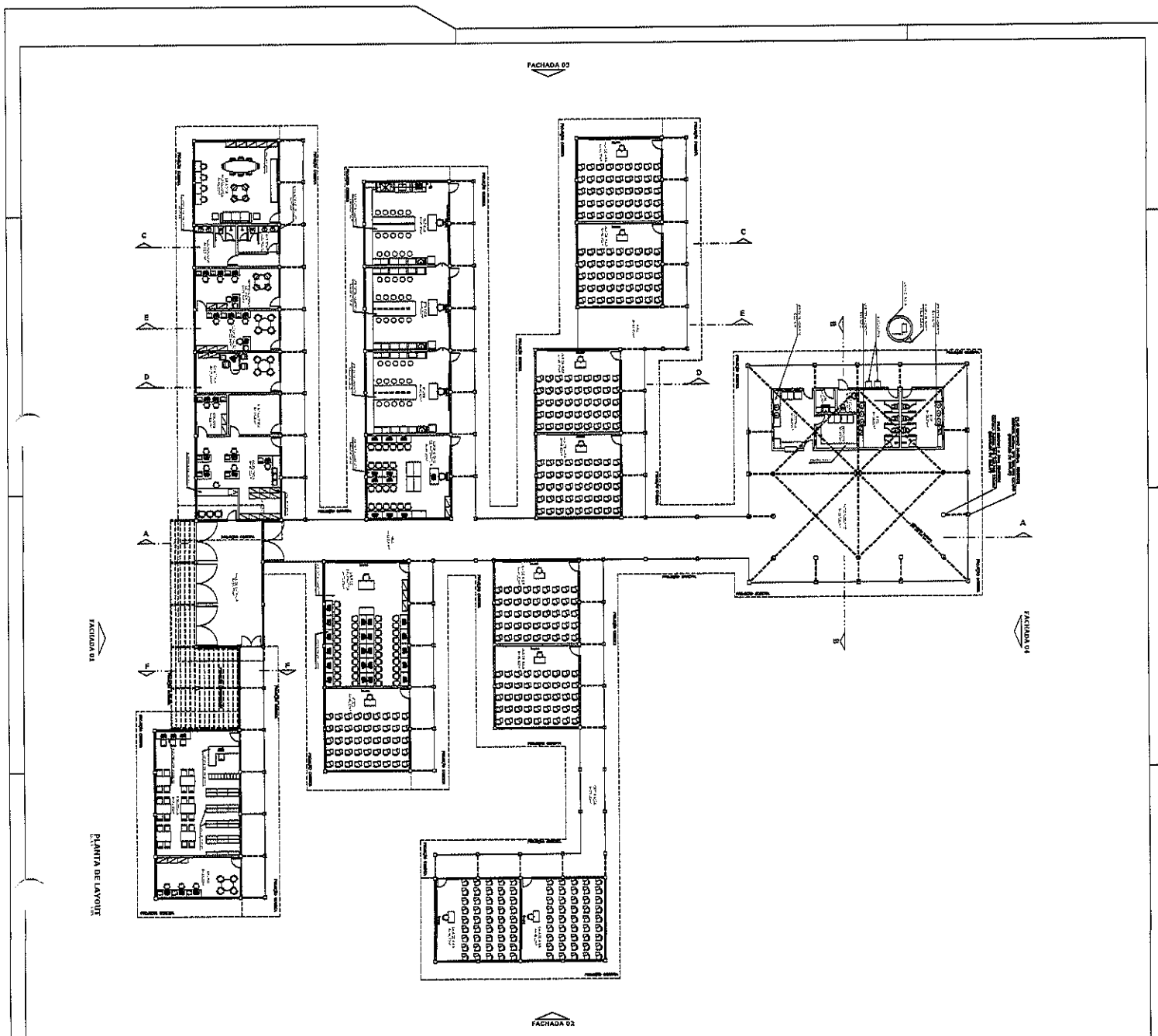
RESUMO GERAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
02	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
03	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
04	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
05	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
06	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
07	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
08	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
09	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
10	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00

RESUMO GERAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
02	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
03	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
04	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
05	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
06	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
07	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
08	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
09	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00
10	Sala de aula	100	1.000,00	100.000,00

8



PLANTA DE LAVOIR

Obs: esta planta foi feita de acordo com as fotos e o 3D

Zzz em 02 de 07 de 00

CD	Nome	Data
01	Projeto	02/07/00
02	Revisão	

QUANTIDADE DE MATERIAIS	
	Quantidade de materiais para a obra de construção civil, conforme especificações técnicas e normas vigentes.
	Quantidade de materiais para a obra de construção civil, conforme especificações técnicas e normas vigentes.
	Quantidade de materiais para a obra de construção civil, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

COMENTÁRIOS

1. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

2. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

3. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

4. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

5. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

6. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

7. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

8. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

9. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

10. A obra de construção civil deve ser executada de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.



ESCOLA DE EBRINHO MÉDIO - PAROQUIA DAS ALMAS

Projeto de Arquitetura e Engenharia de Arquitetura

Projeto de Engenharia de Arquitetura

Projeto de Engenharia de Arquitetura

Projeto de Engenharia de Arquitetura

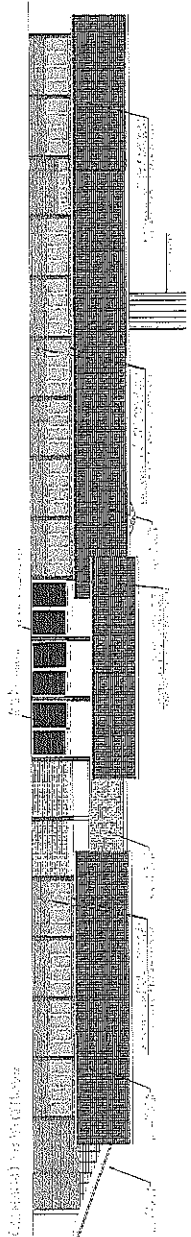
Projeto de Engenharia de Arquitetura

Projeto de Engenharia de Arquitetura

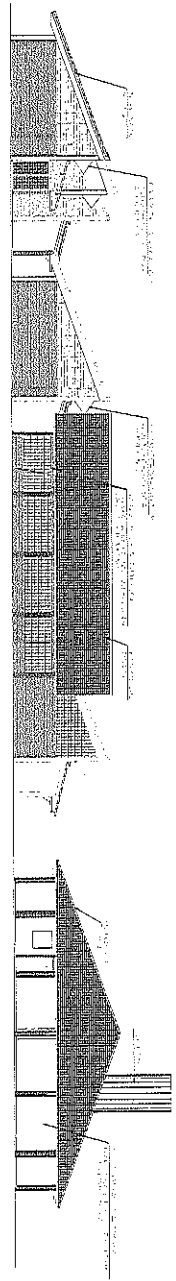
Projeto de Engenharia de Arquitetura

Projeto de Engenharia de Arquitetura

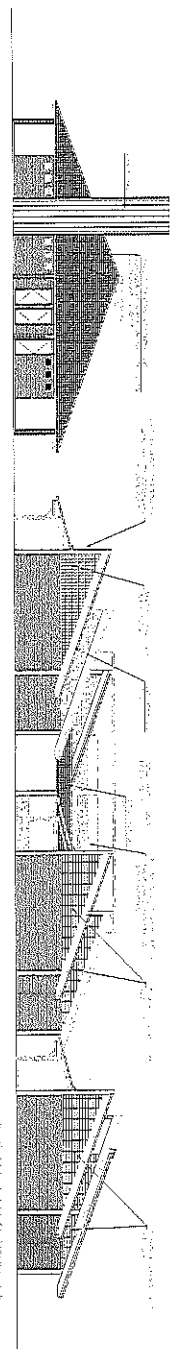
Projeto de Engenharia de Arquitetura



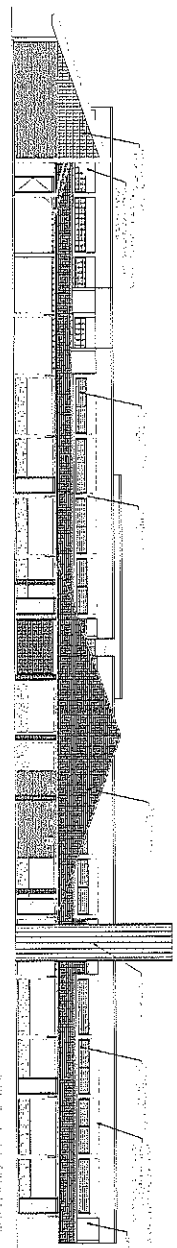
ALZADA DE LA FACILITACION



ALZADA DE LA FACILITACION



ALZADA DE LA FACILITACION



ALZADA DE LA FACILITACION

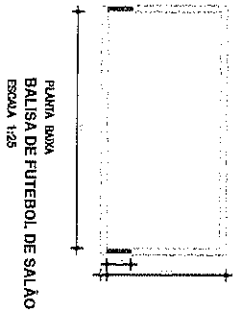
PROYECTO	ALZADA DE LA FACILITACION
FECHA	1977
ESCALA	1:50
PROYECTISTA	...
REVISOR	...
APROBADO	...
FECHA DE APROBACION	...
PROYECTISTA	...
REVISOR	...
APROBADO	...
FECHA DE APROBACION	...
PROYECTISTA	...
REVISOR	...
APROBADO	...
FECHA DE APROBACION	...



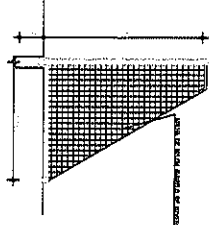
CON PROJ. ENG.º PAULO JOSÉ DE SOUZA, Nº 12.128/77, 1977, P. 1.º E 2.º

PROJ. ENG.º PAULO JOSÉ DE SOUZA, Nº 12.128/77, 1977, P. 1.º E 2.º

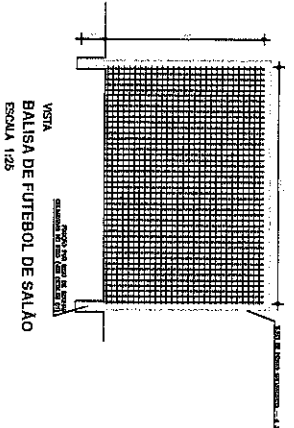
541



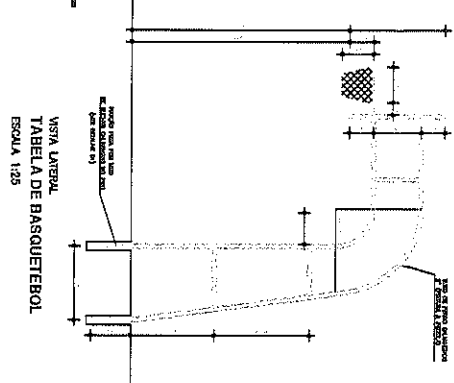
PLANTA BOMBA
BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO
ESCALA 1:25



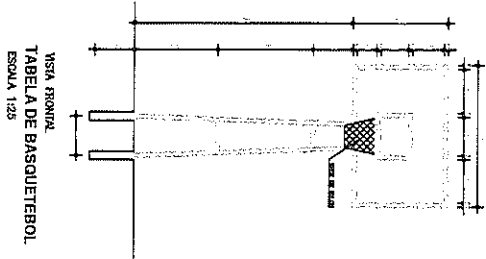
VISTA LATERAL
BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO
ESCALA 1:25



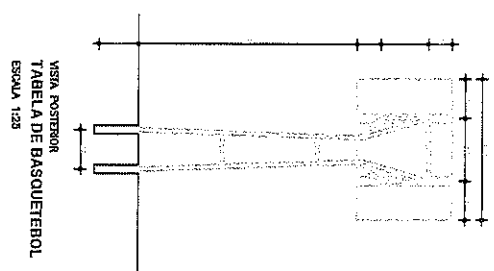
VISTA
BALISA DE FUTEBOL DE SALÃO
ESCALA 1:25



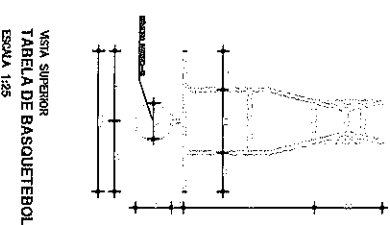
VISTA LATERAL
TABELA DE BASQUETEBOLO
ESCALA 1:25



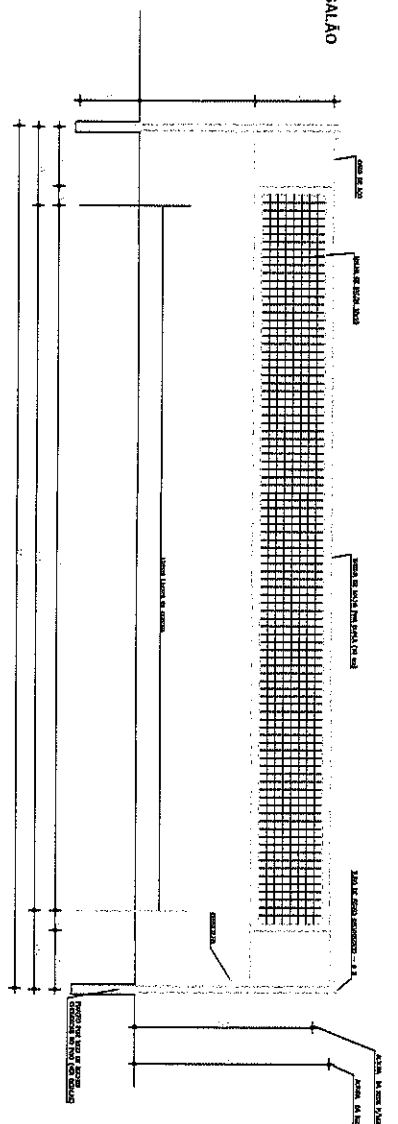
VISTA FRONTAL
TABELA DE BASQUETEBOLO
ESCALA 1:25



VISTA POSTERIOR
TABELA DE BASQUETEBOLO
ESCALA 1:25



VISTA SUPERIOR
TABELA DE BASQUETEBOLO
ESCALA 1:25

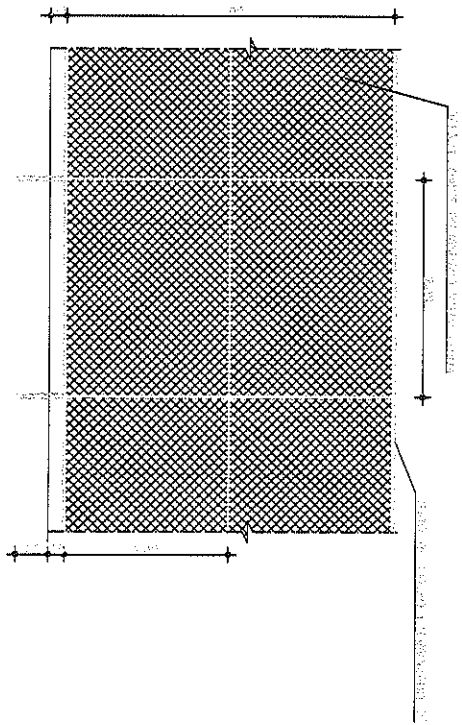


VISTA
REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

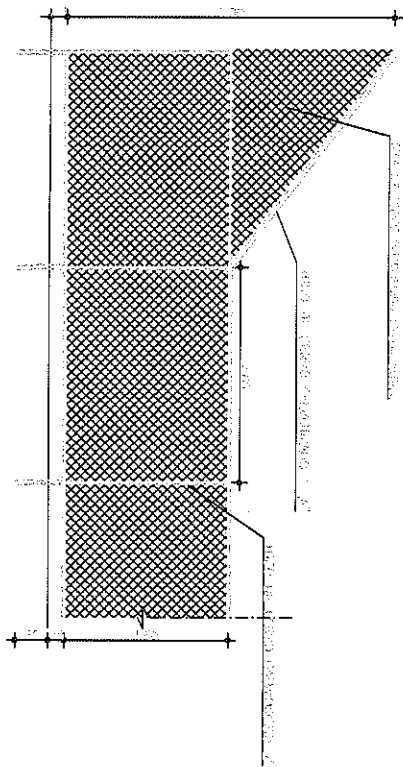
Obediente e fiel ao serviço do Estado e do povo.
 Obediente e fiel ao serviço do Estado e do povo.

Solompole
 A tradição tem a gente contigo.
 A tradição tem a gente contigo.

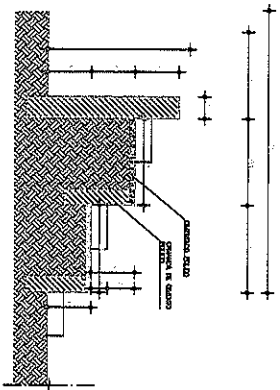
Nome	
Matrícula	
Curso	
Disciplina	
Professor	
Nota	
Assinatura	



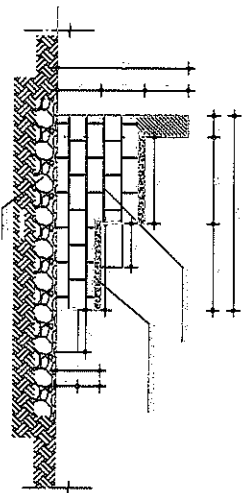
VISTA ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:25



VISTA ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:25



DETALHE ARQUIBANCADA
ESCALA 1:20



DETALHE ARQUIBANCADA
ESCALA 1:20

Obs: Este projeto tem caráter de consulta e não é firmado pelo autor.

Número		Data	
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10



Solópole
A gente faz a gente cuidar!

PRÉMIERES DE

ALMOCORRETORES

CANTO DA CORDOEA

ALMOCORRETORES

CANTO DA CORDOEA

ALMOCORRETORES

CANTO DA CORDOEA

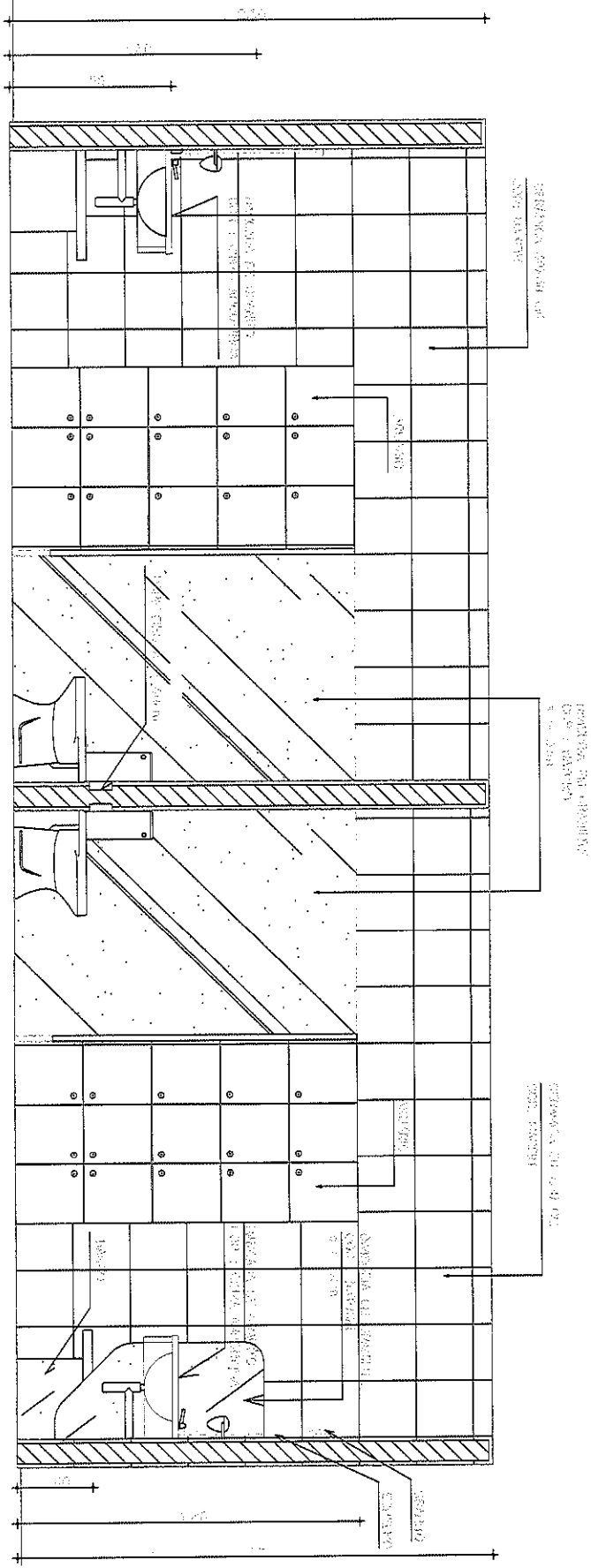
ALMOCORRETORES

CANTO DA CORDOEA

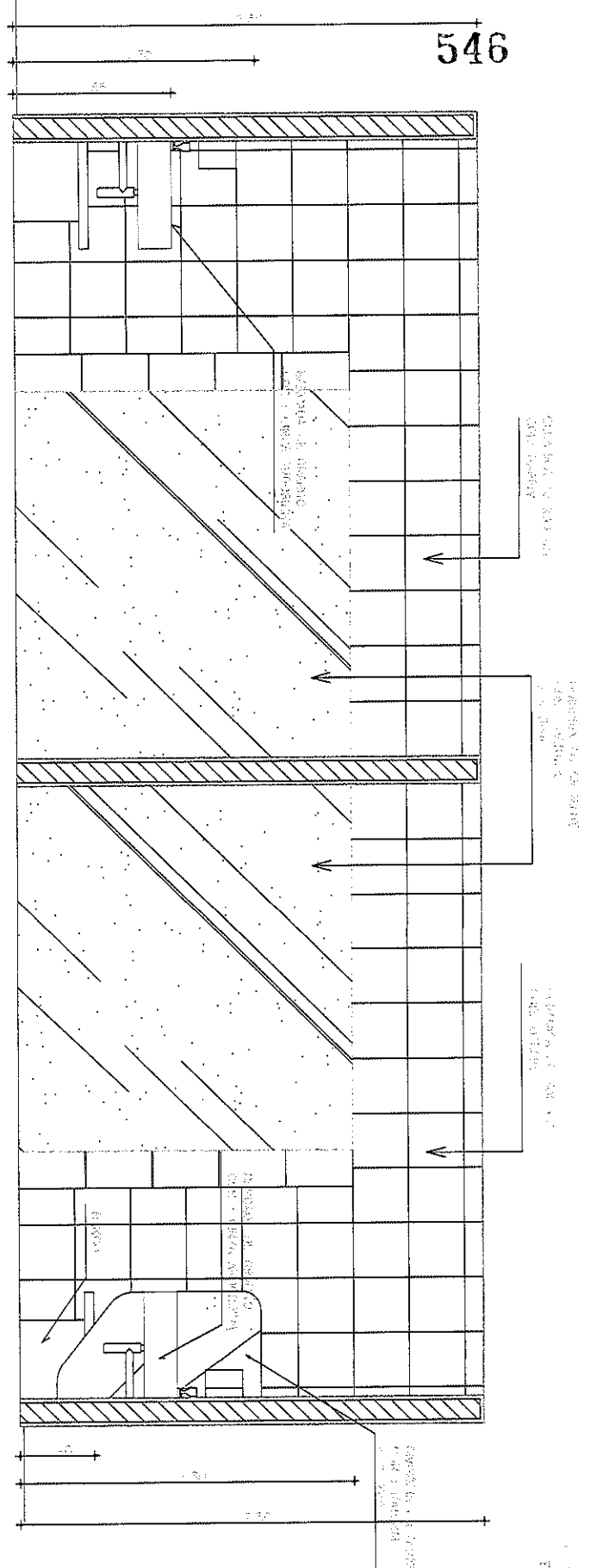
ALMOCORRETORES

CANTO DA CORDOEA

CORTES DE VISO BARRA E PAIN



CORTES A VISO BARRA E PAIN



ESCOLA DE ENFERMAGEM (S/8/13/18 SALAS)

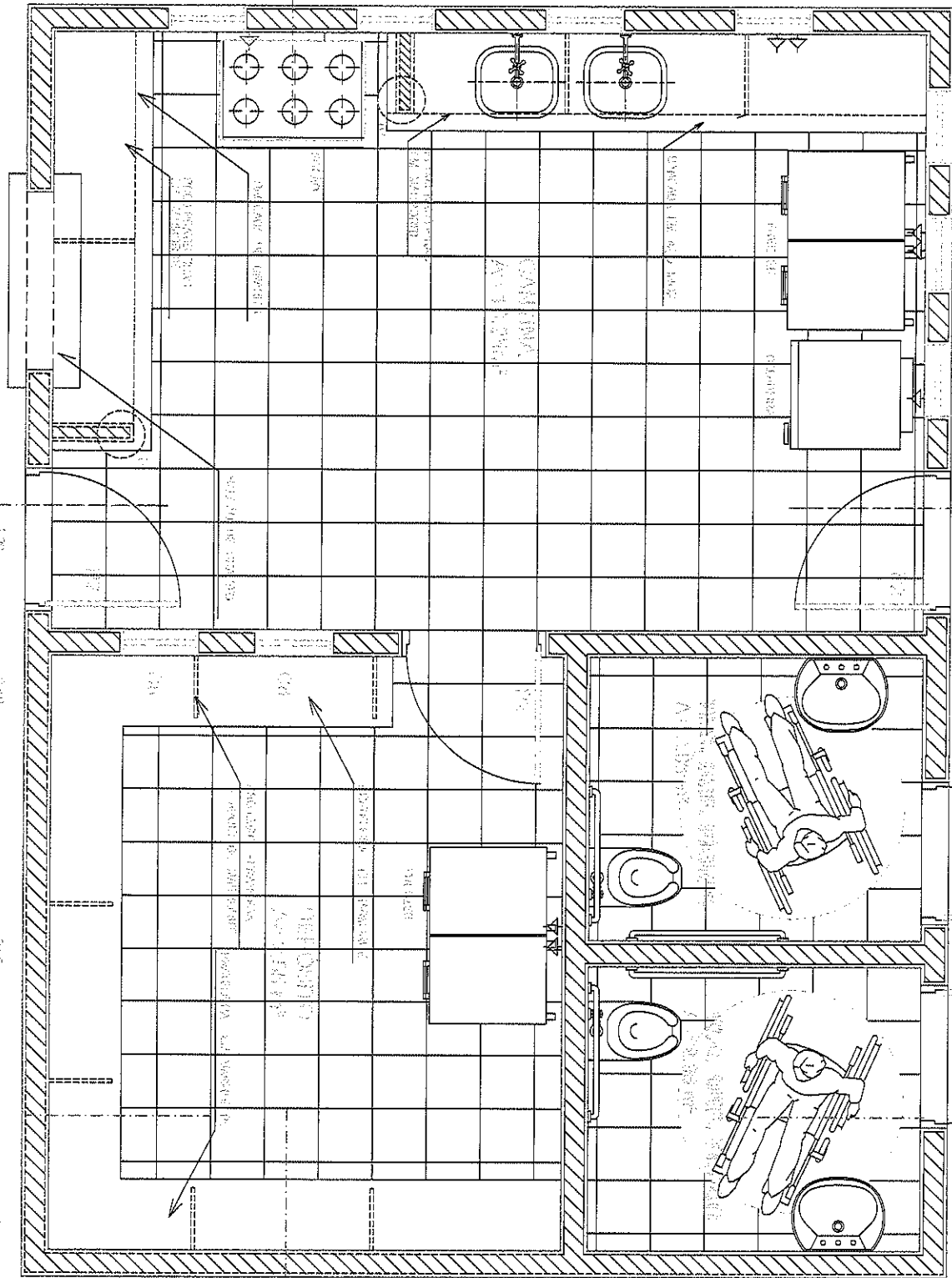
CORTES A B - VISO BARRA E PAIN

6501 - 1/25

AV. SÓC. DOBROVIERE Nº 6000

DEB. 1/10/19





60

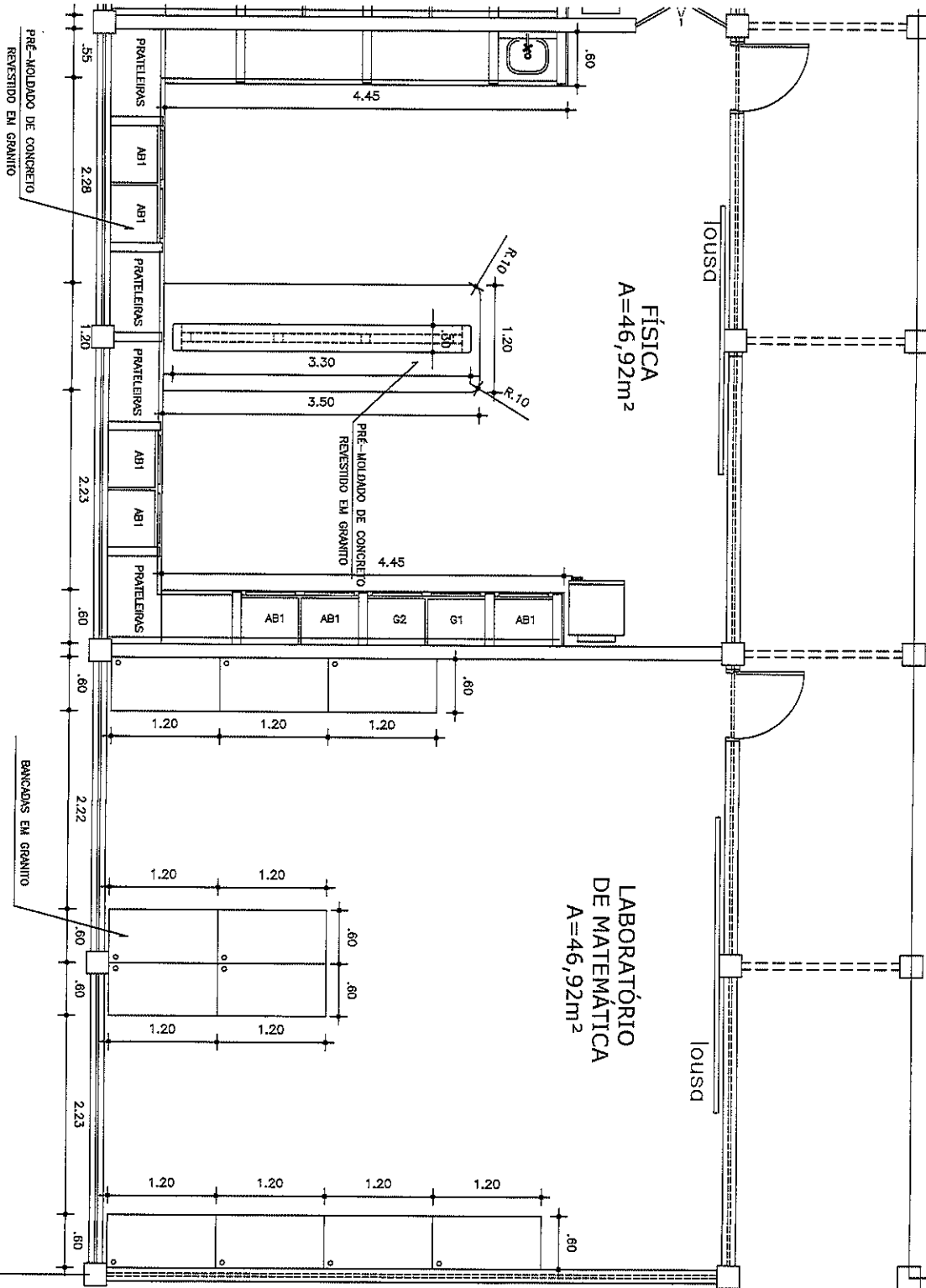
ȘCOALA DE ÎNȘIȘI MĂDĂ (S.S./C/2 SALĂ)

PLANTA ȘCOLĂRII ȘCOLII MĂDĂ (S.S./C/2 SALĂ)

Ș.S. 1/75

APP. CĂLA ȘCOLĂRII ȘCOLII MĂDĂ

Ș.S. 1/75



OBERTA

D 13

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (6/8/10/12 SALAS)

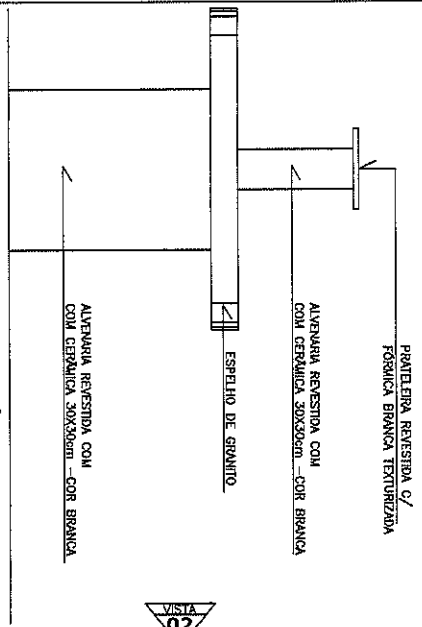
DETALHES- LABORATÓRIO FÍSICA E MATEMÁTICA

ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO

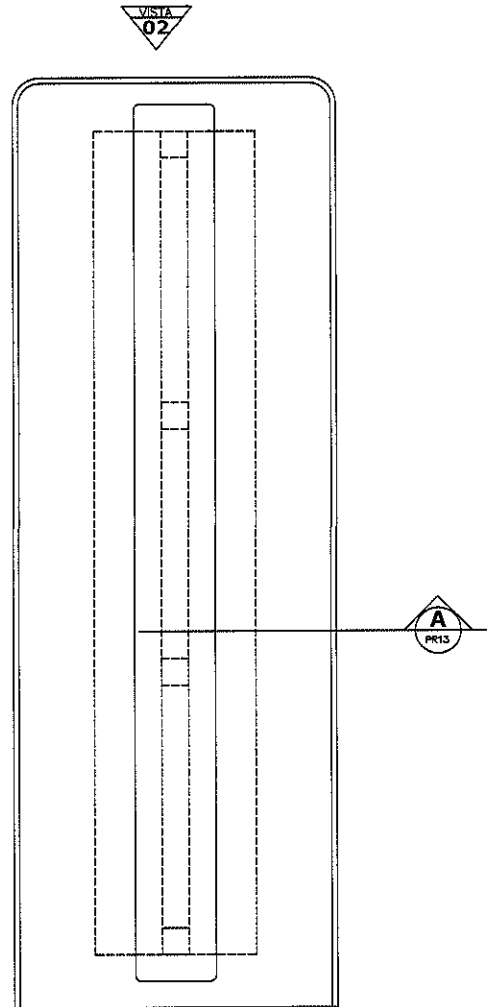
ESC.: 1/50

DES.: JANAÍNA

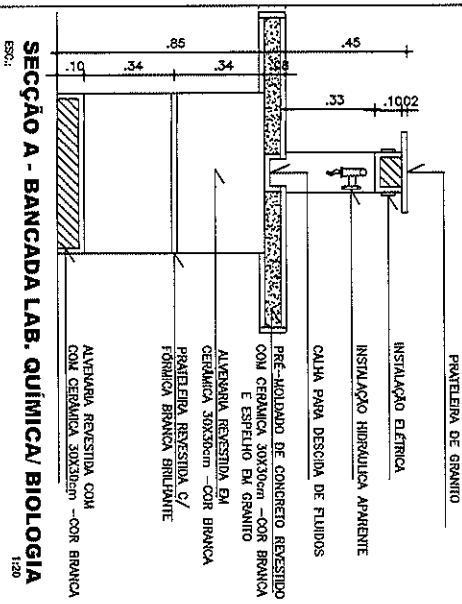




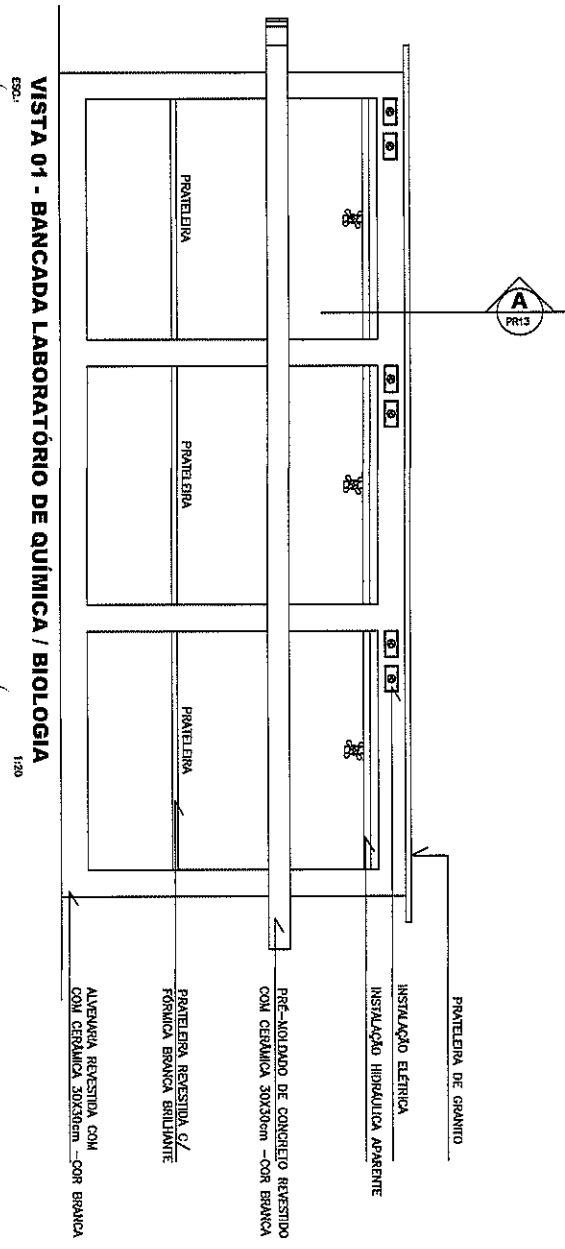
VISTA 02 - BANCADA LAB. DE QUÍMICA / BIOLOGIA
ESC.: 1/20



PLANTA BANCADA LABORATÓRIO DE QUÍMICA / BIOLOGIA
ESC.: 1/20

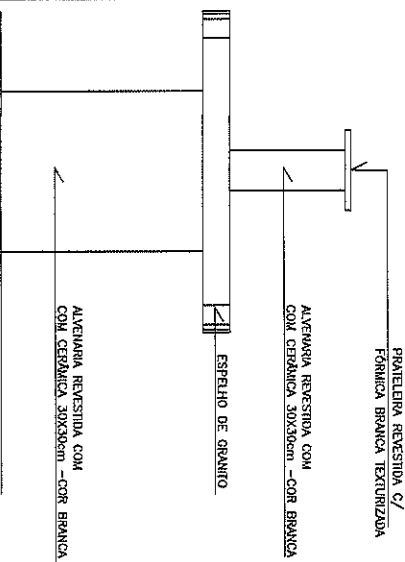


SEÇÃO A - BANCADA LAB. QUÍMICA / BIOLOGIA
ESC.: 1/20

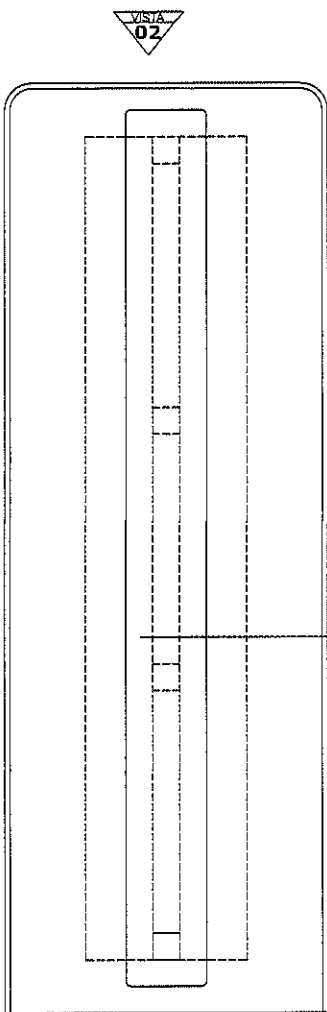


VISTA 01 - BANCADA LABORATÓRIO DE QUÍMICA / BIOLOGIA
ESC.: 1/20

559



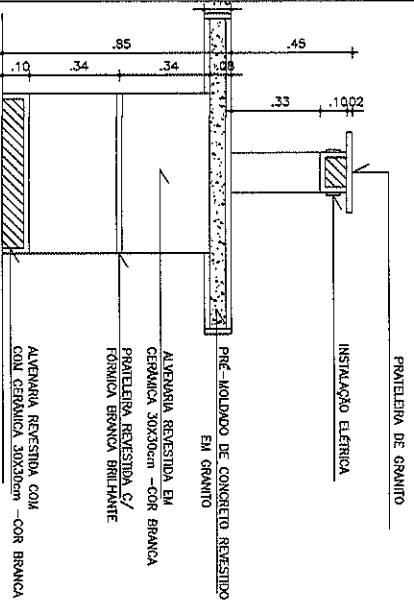
VISTA 02 - BANCADA LAB. DE FÍSICA
ESQ.: 1:20



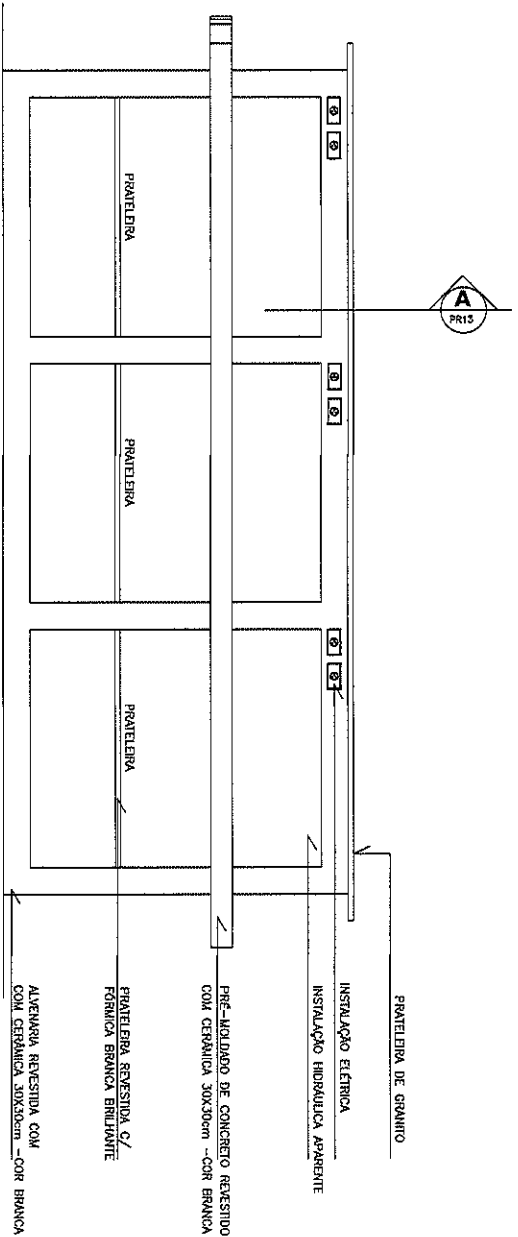
VISTA 02

01
VISTA

PLANTA BANCADA LABORATÓRIO DE FÍSICA
ESQ.: 1:20



SECÇÃO A - BANCADA LAB. FÍSICA
ESQ.: 1:20



VISTA 01 - BANCADA LABORATÓRIO DE FÍSICA
ESQ.: 1:20

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (6/8/10/12 SALAS)

DETALHES- LABORATÓRIO FÍSICA

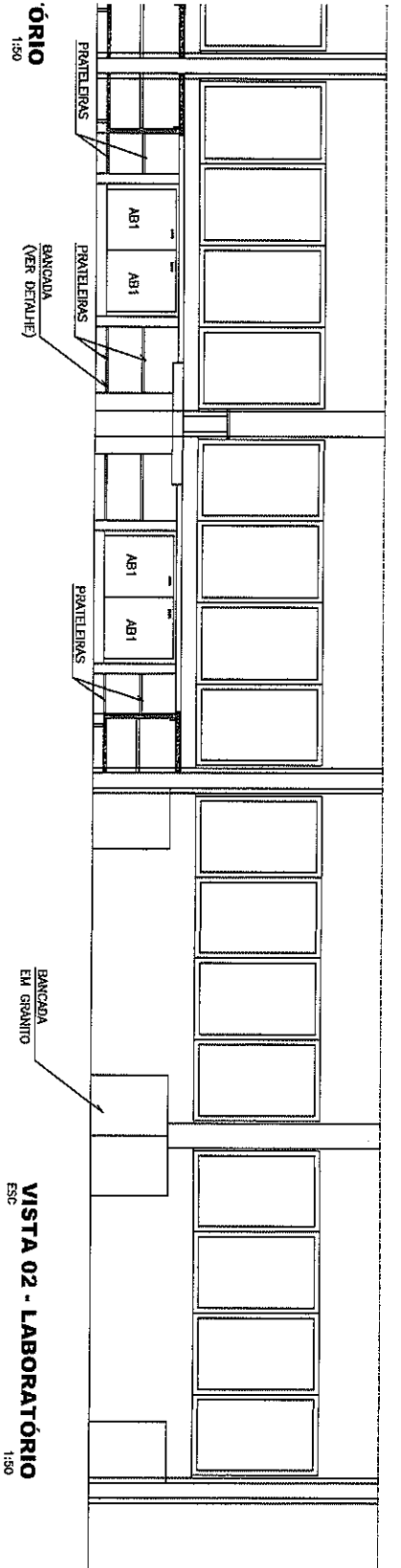
ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO

ESQ.: 1/50

DES.: JANAÍNA

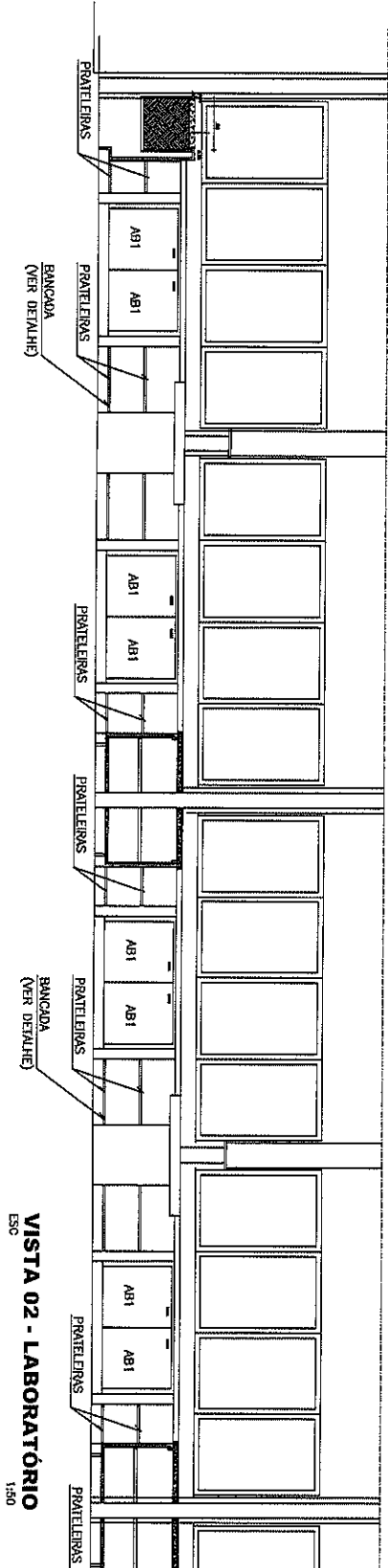


D 1 5

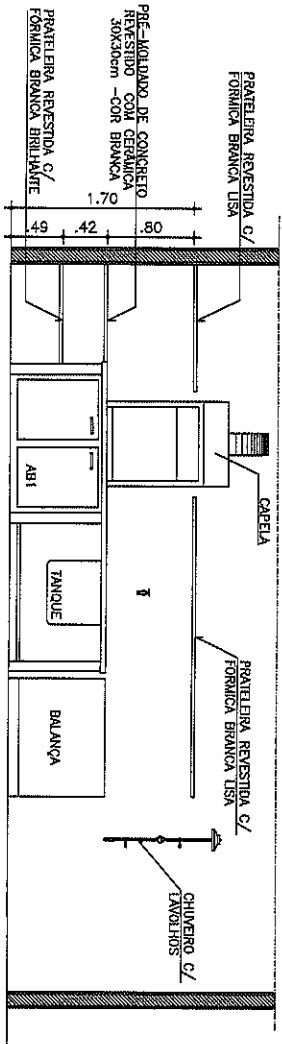


ÓRIO
1:50

VISTA 02 - LABORATÓRIO
ESC.
1:50



VISTA 02 - LABORATÓRIO
ESC.
1:50



VISTA 01 - LABORATÓRIO
ESC.
1:50

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (6/8/10/12 SALAS)

DETALHES- LABORATÓRIO

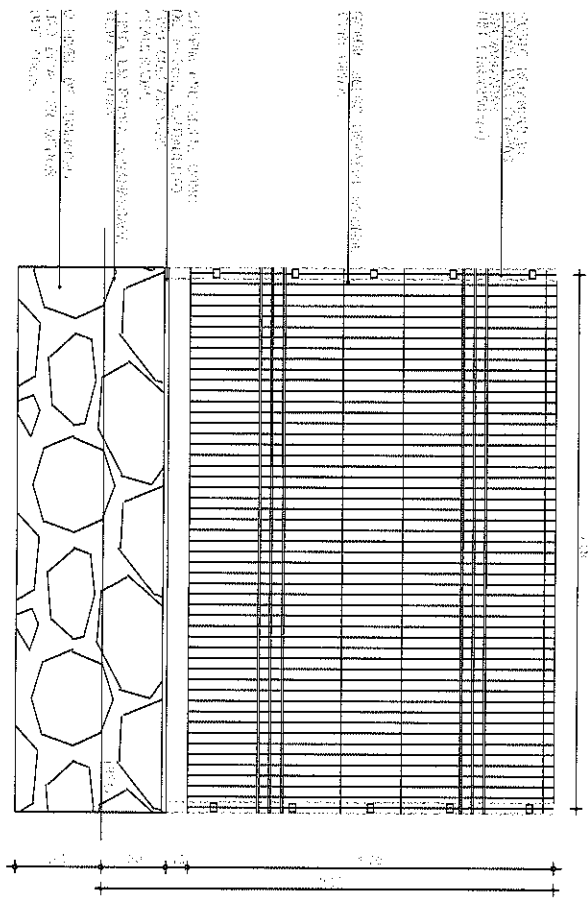
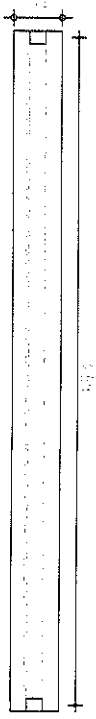
ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO

ESC.: 1/50

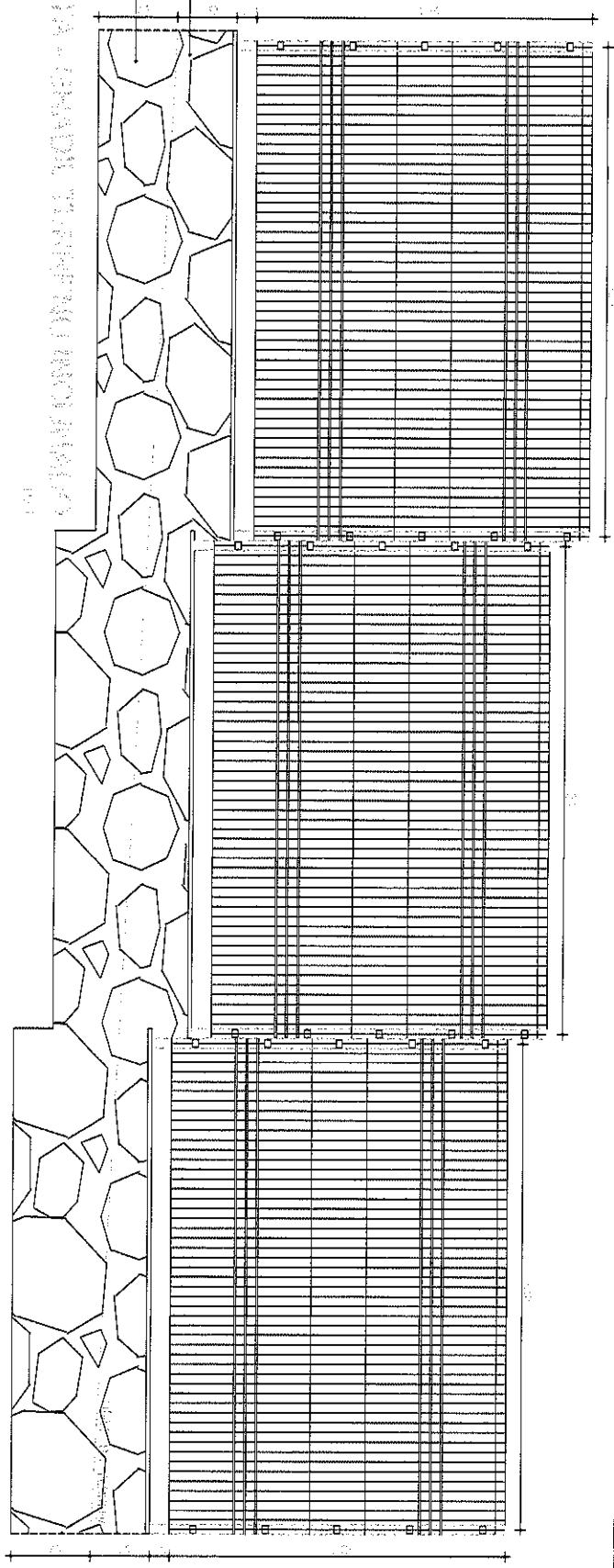
DES.: JANAÍNA



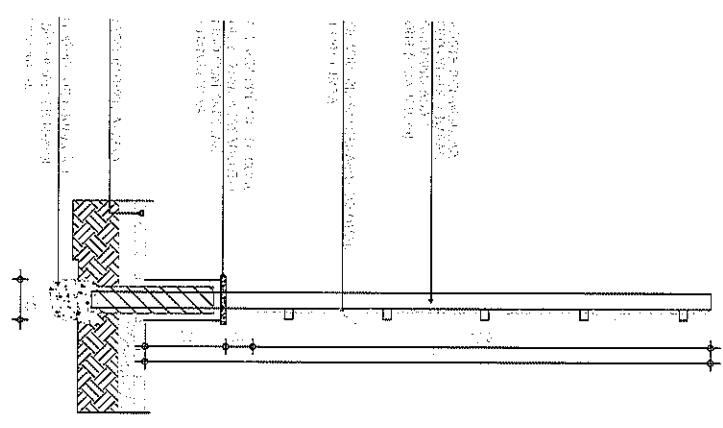
PLANUL GRINDII (SALTA)



VEȘTA (CADAU) ÎN ÎNFRUNTOȘIA



PROIECȚIA ÎN CĂUTAREA



020

GRINDIA DE ȘTIND MĂDĂ (18/18/18 SALTA)

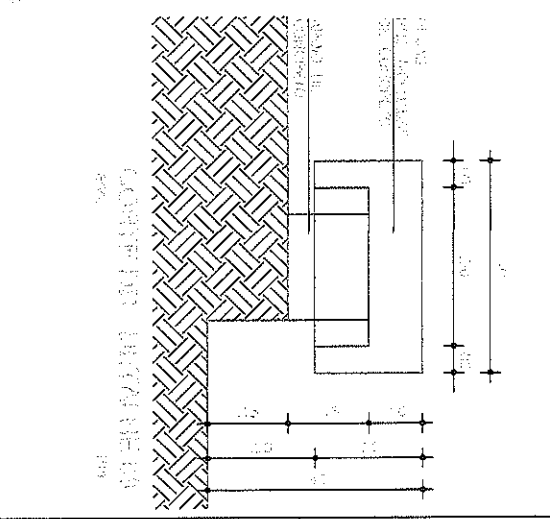
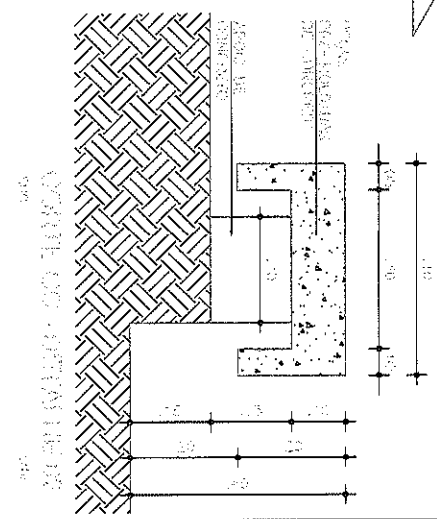
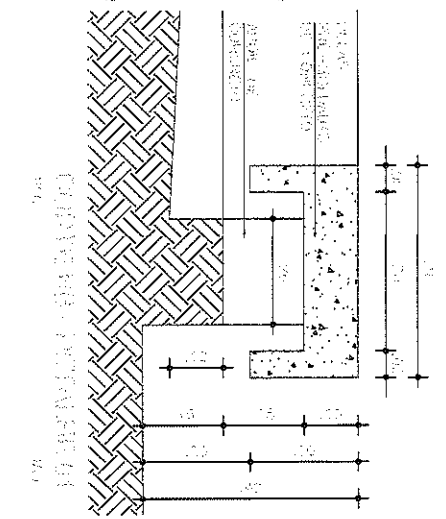
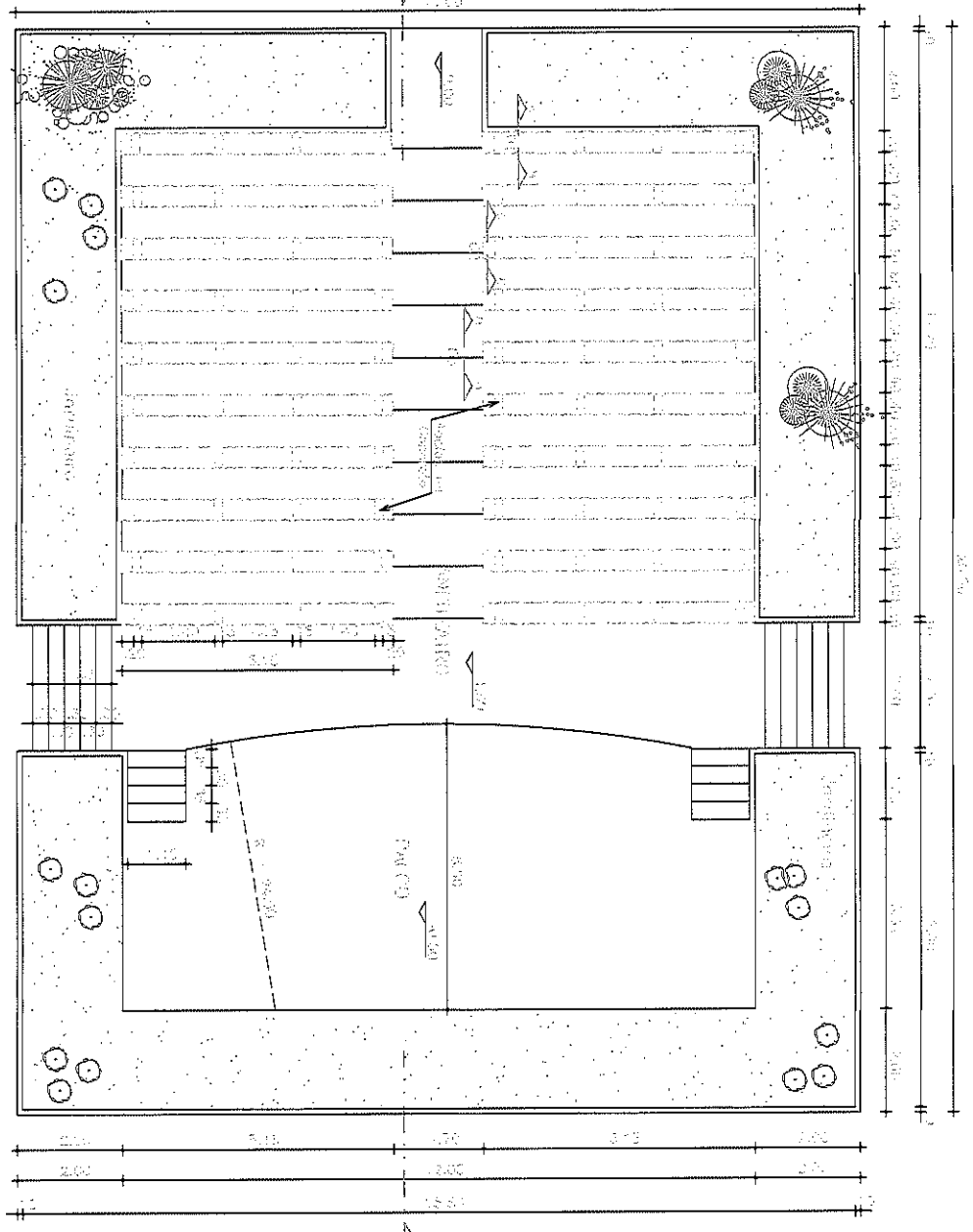
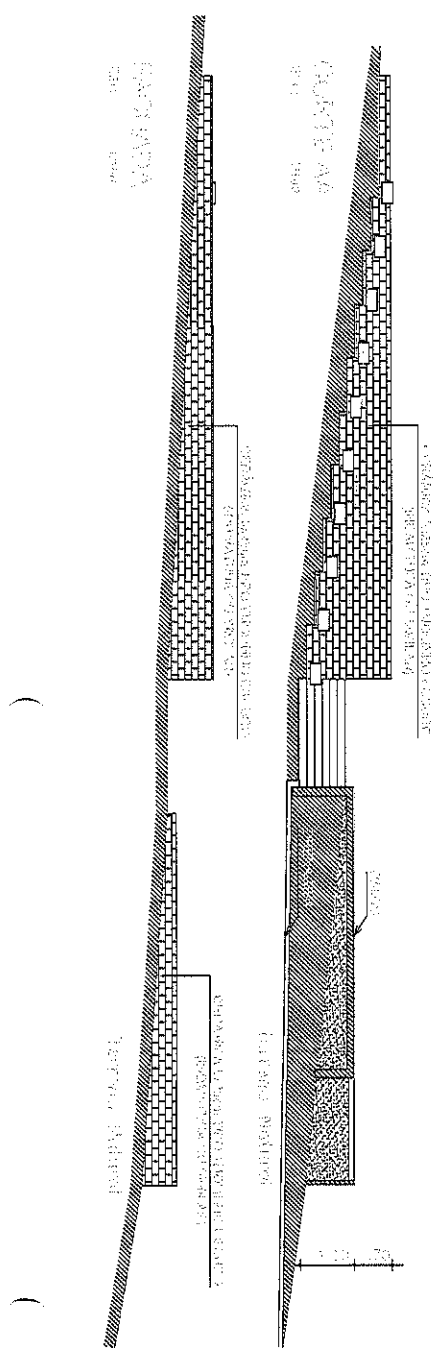
DEȘTEAȘĂ - BRACU

PRO. ÎNĂL. ÎN CĂUTAREA PRO. ÎNĂL.

PROIECȚIA

DEȘTEAȘĂ

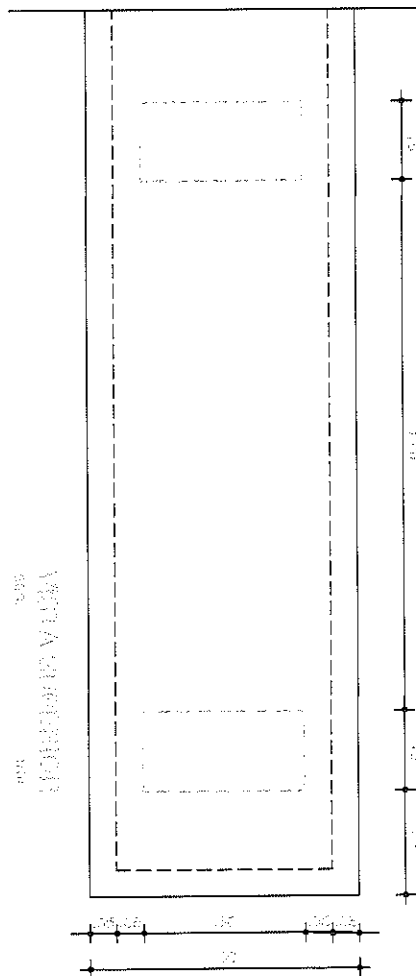
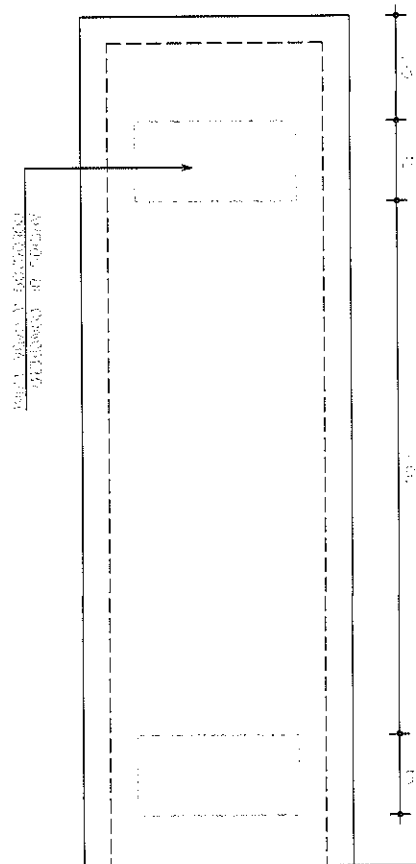
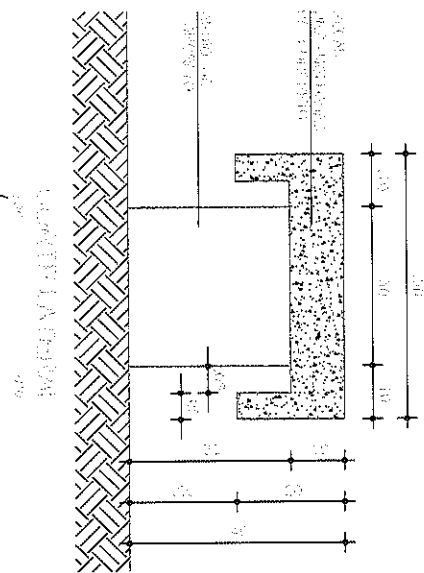
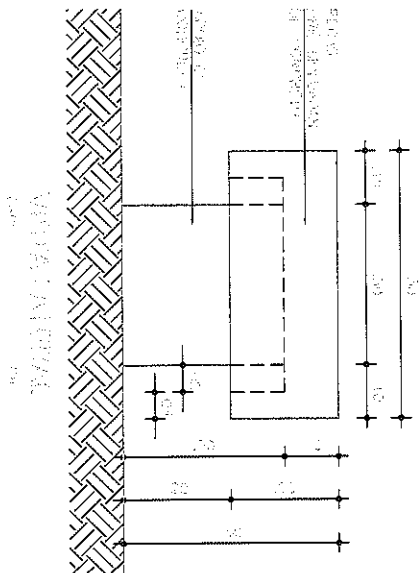




2020

SCHEMA DE ÎNCLINATĂ (S/R/T/D/V/B/SALAS)
 ANEXATE: PLANUL FAȚĂ / COPERȘI / VIZĂ
 OBS: AȘA ÎNCLINATĂ PORENSI

PROIECTURA DE
Solonopole
 A Grate Iz. o Gata Căldă!



10 20 30

REGRATA DE FUNDIÇÃO MÓVEL (B-B) (C-C) (D-D)

DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS

DESCRIÇÃO

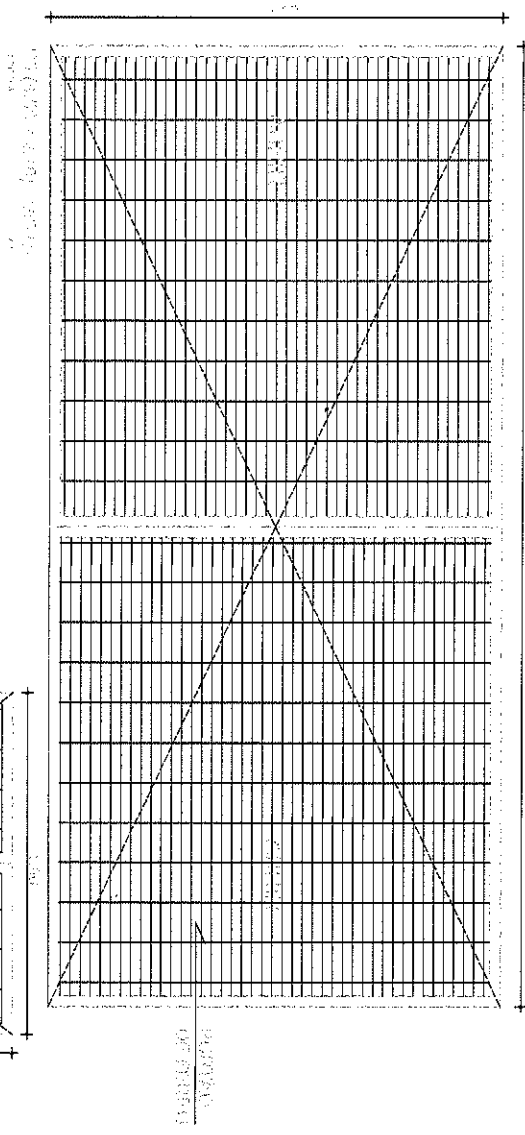
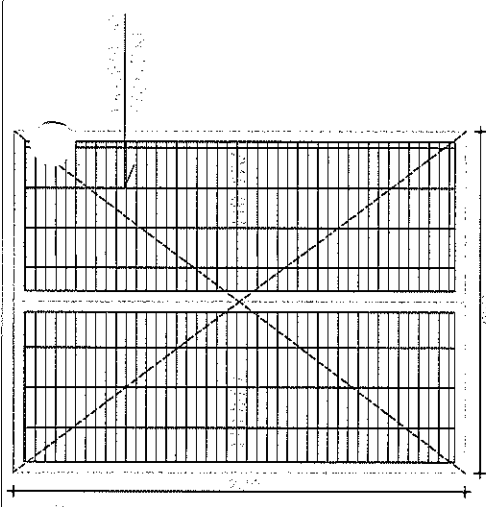
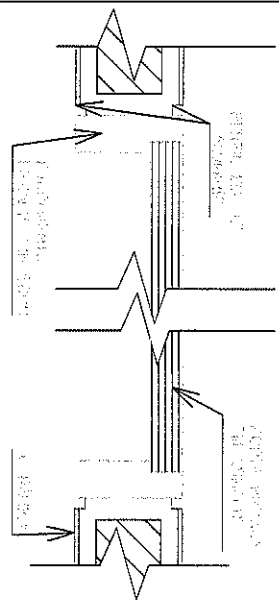
ANO E MÊS DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

DESCRIÇÃO DAS OBRAS

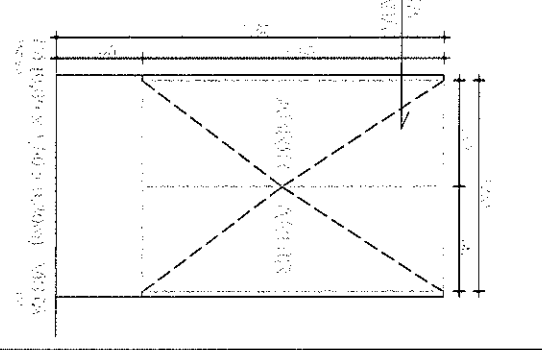
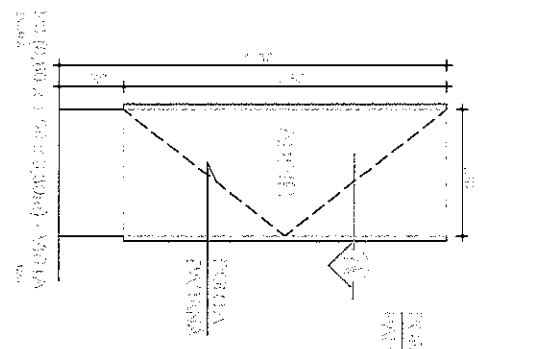
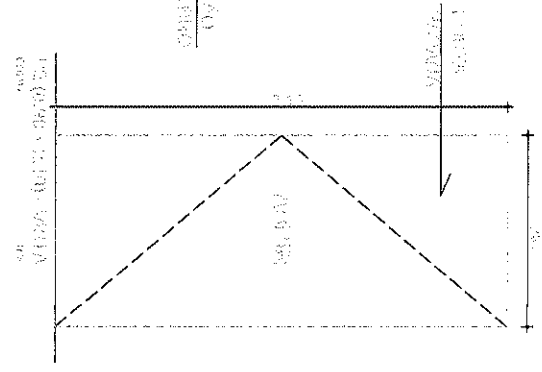
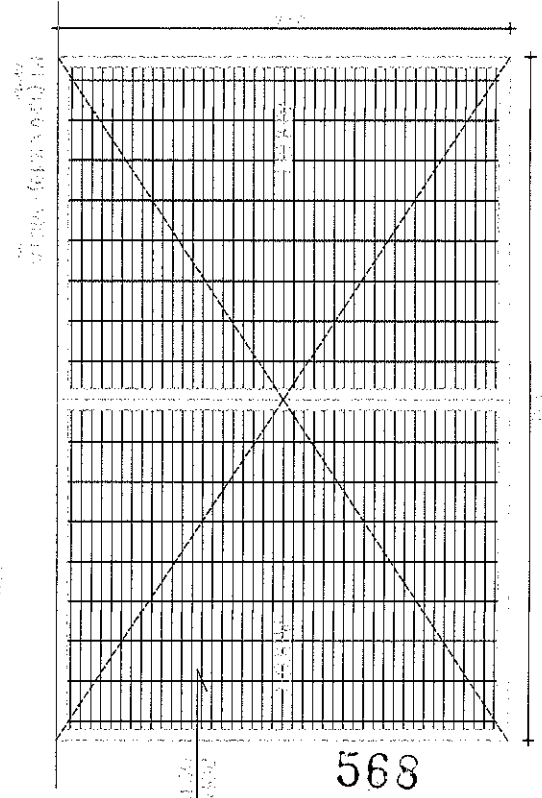
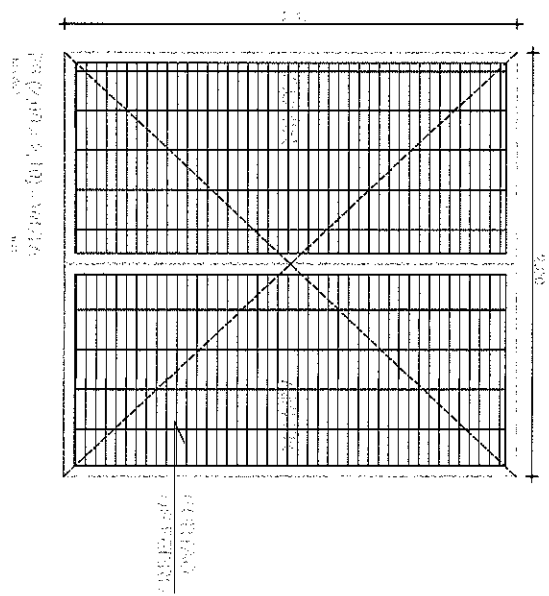
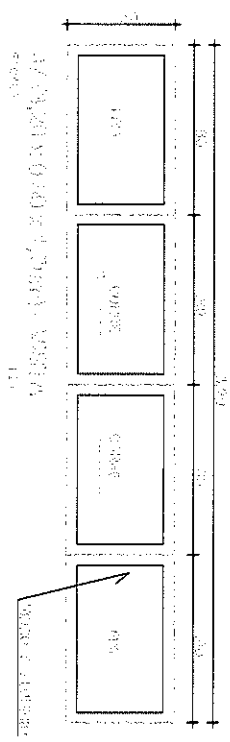


88

02/16



02/16



568

02/16

ESUBOLA DE ENGINHO MÓDULO 15/16/17/18 SILLAS

PROVAÇÃO REGULADORA

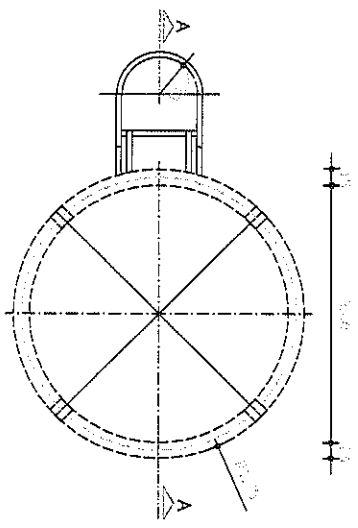
ARE. MÓDULO REGULADORA DE PORTAS

MÓDULO REGULADORA

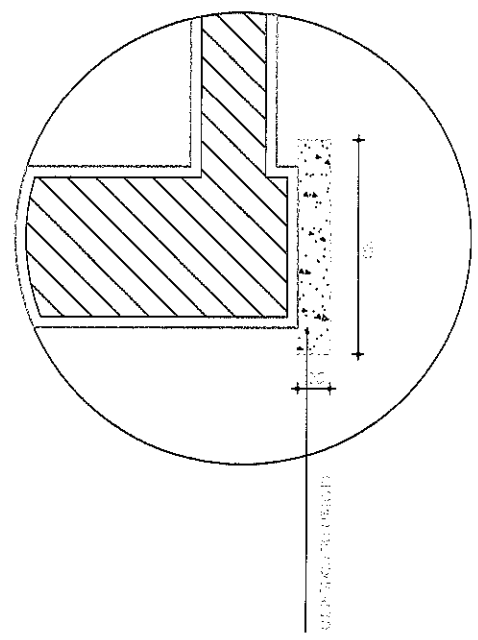
REGULADORA



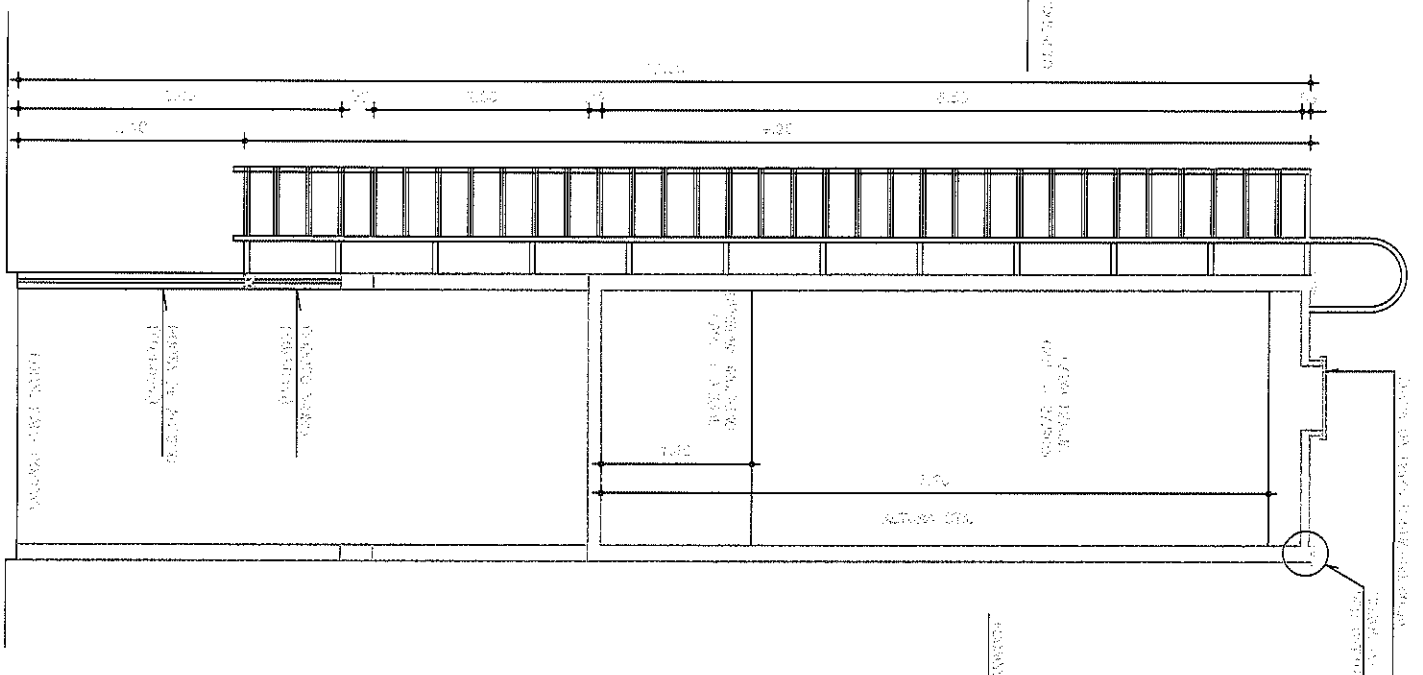
1 PL. BAIXA - CX D'AGUA



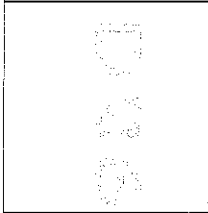
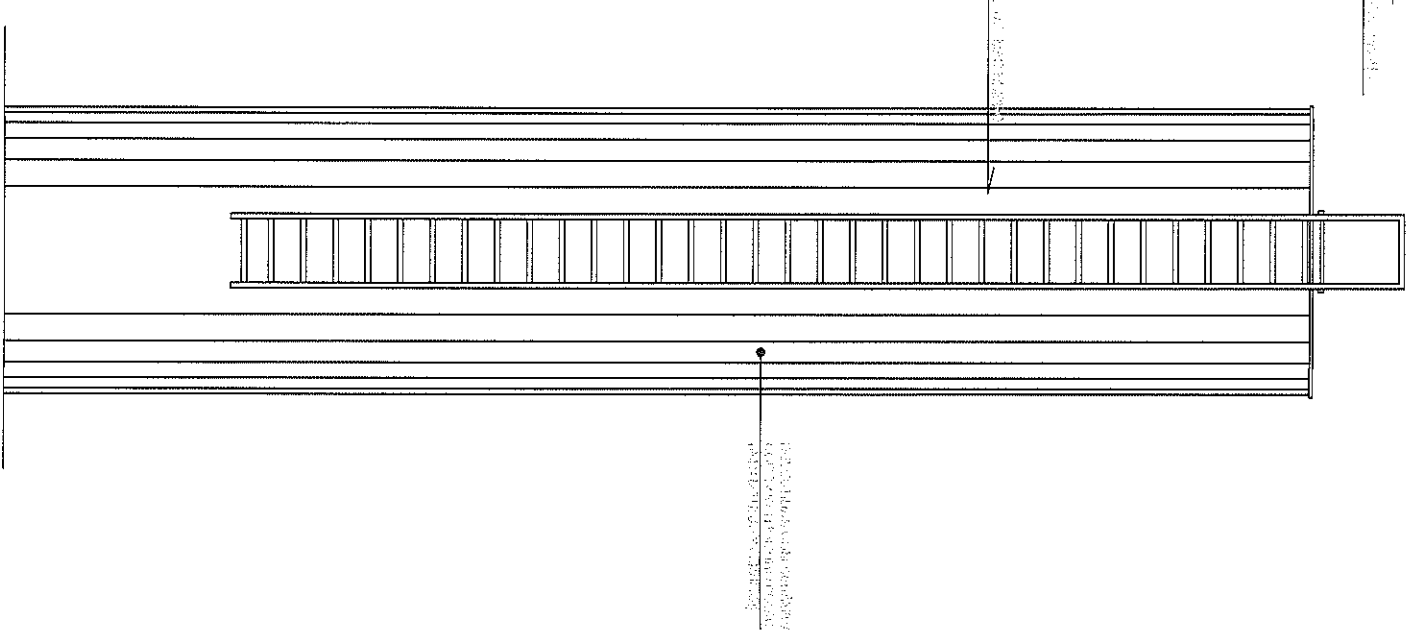
DETALHE



2 CORTE - AA CX D'AGUA



3 VISTA CX. D'AGUA



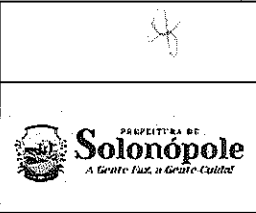
BRUNO DE SÁBIO - RUA SERRA D'ELIAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

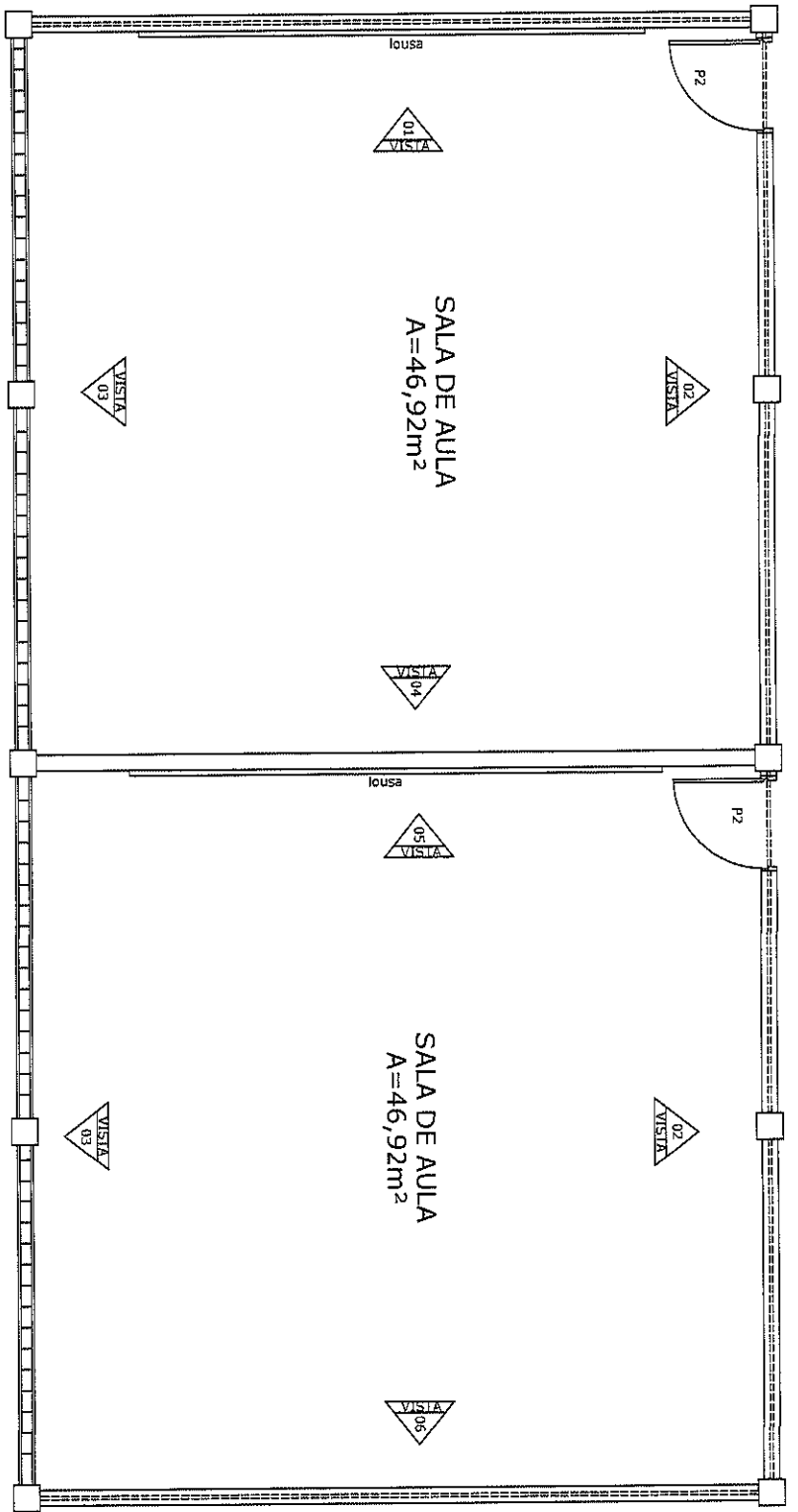
DETALHE DA PL. BAIXA

PROF. DR. RICARDO ROCHA

REC. 1/200

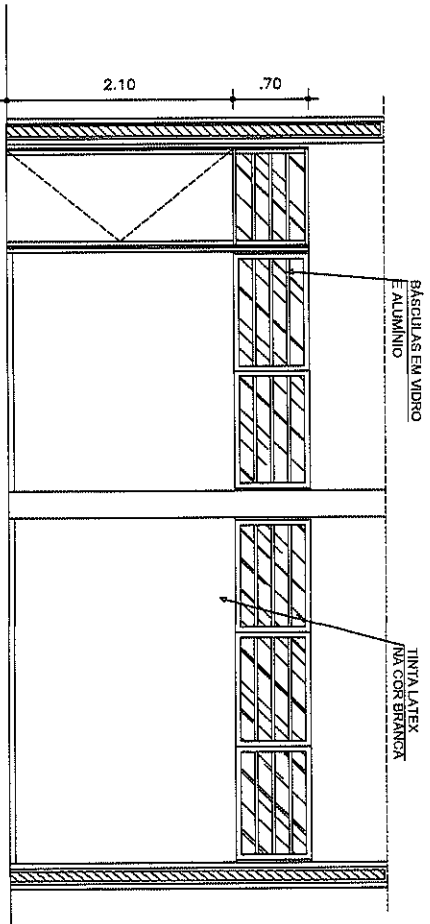
DES. JUNHO





OBS: ADOPTAR ESSE PADRÃO PARA BIBLIOTECA, GRÊMIO, SALA DE VÍDEO E INFORMÁTICA.

PLANTA BAIXA - SALA DE AULA
ESC 1:50



VISTA 02 - A
ESC 1:50

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (6/8/10/12 SALAS)

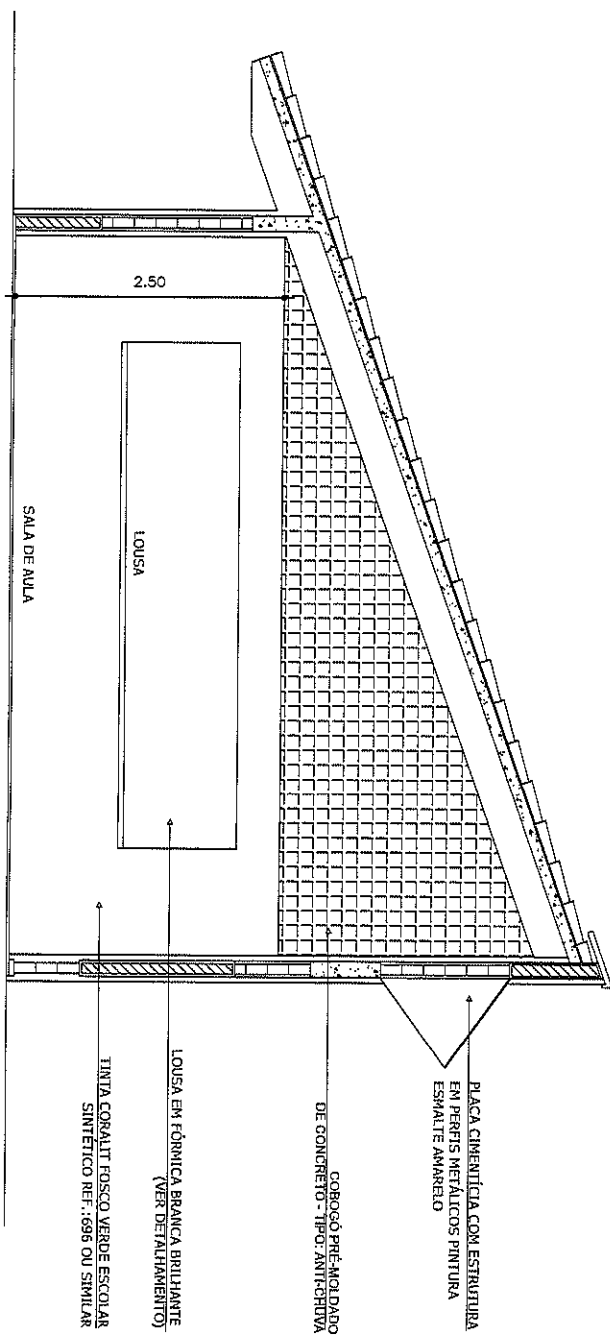
DETALHES - BLOCO DAS SALAS

ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO

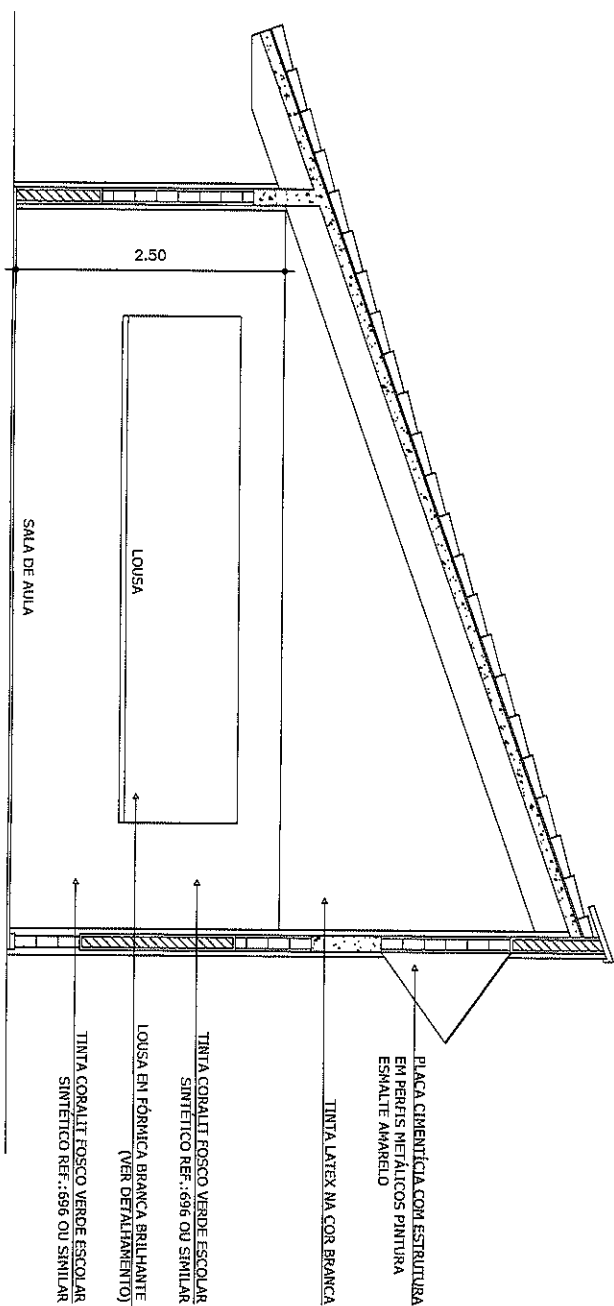
ESC.: 1/50

DES.: EDNA





VISTA 01 - SALA DE AULA
ESC 1/50



VISTA 05 - SALA DE AULA
ESC 1/50

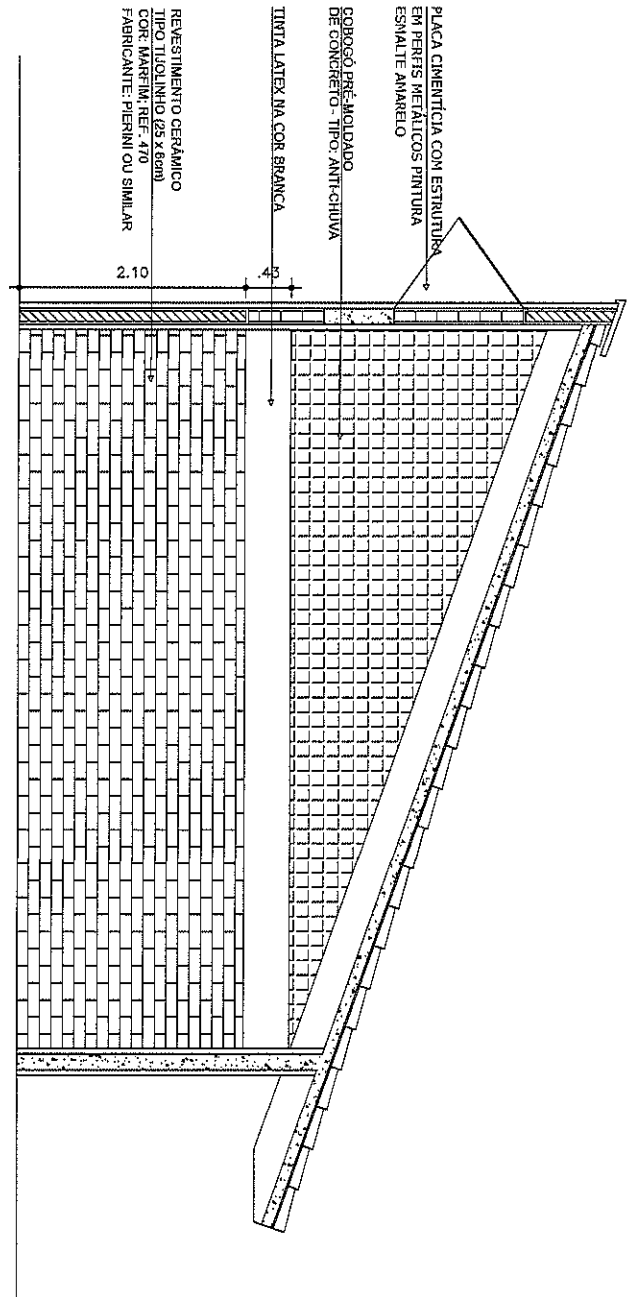
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (6/8/10/12 SALAS)

DETALHES - BLOCO DAS SALAS

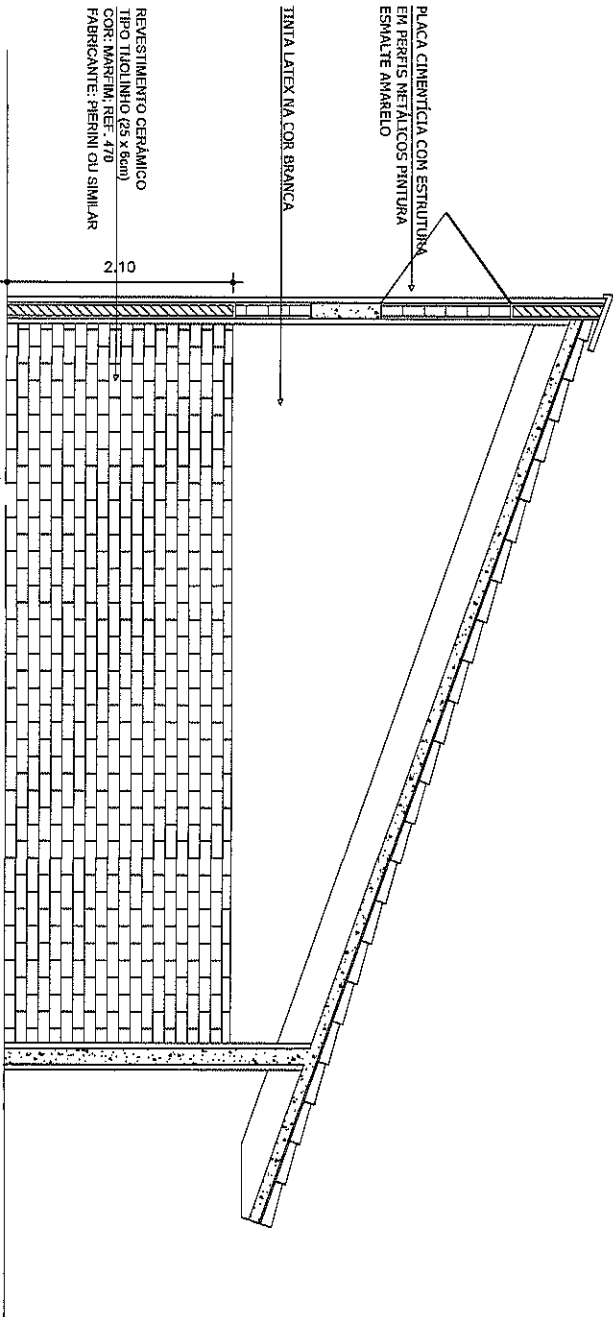
ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO

ESC.: 1/50

DES.: EDNA



VISTA 06 - SALA DE AULA
ESC 1:50



VISTA 04 - SALA DE AULA
ESC 1:50

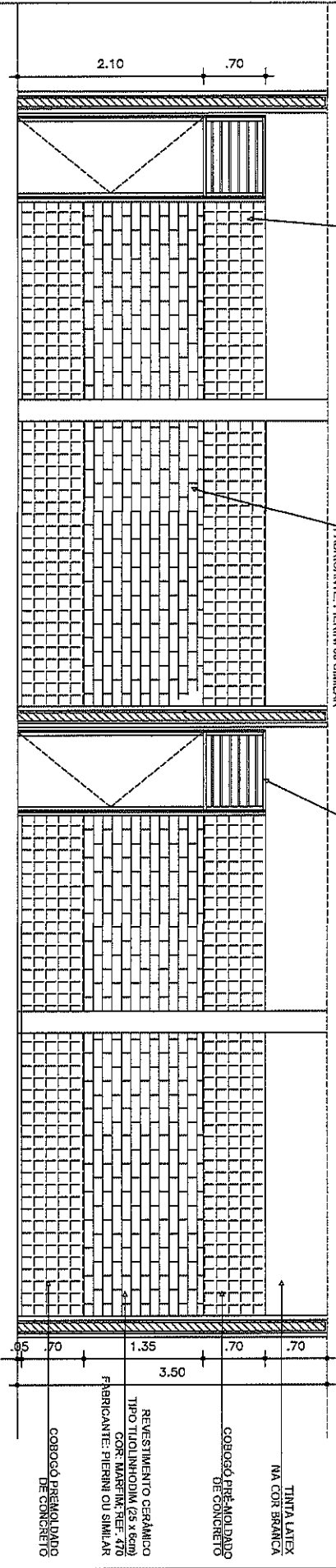
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (6/8/10/12 SALAS)

DETALHES - BLOCO DAS SALAS

ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO

ESC.: 1/50

DES.: EDNA

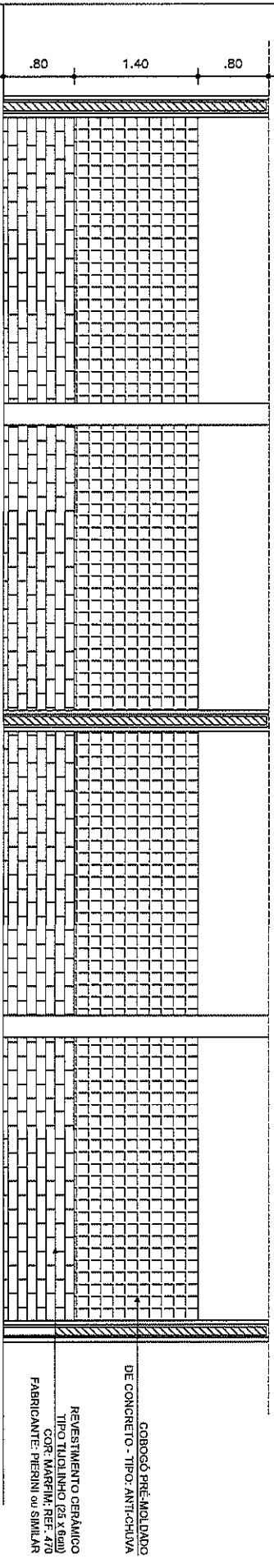


COBOÇO PRE-MOLDADO DE CONCRETO - TIPO: ANTI-CHUVA

REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO: TUIOLINHO (25 x 6cm) COR: MARFIM, REF. 470 FABRICANTE: PIERINI ou SIMILAR

VER DETALHAMENTO

VISTA 02 - SALA DE AULA ESC 1:50



COBOÇO PRE-MOLDADO DE CONCRETO - TIPO: ANTI-CHUVA
REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO: TUIOLINHO (25 x 6cm) COR: MARFIM, REF. 470 FABRICANTE: PIERINI ou SIMILAR

VISTA 03 - SALA DE AULA ESC 1:50

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (6/8/10/12 SALAS)

DETALHES - BLOCO DAS SALAS

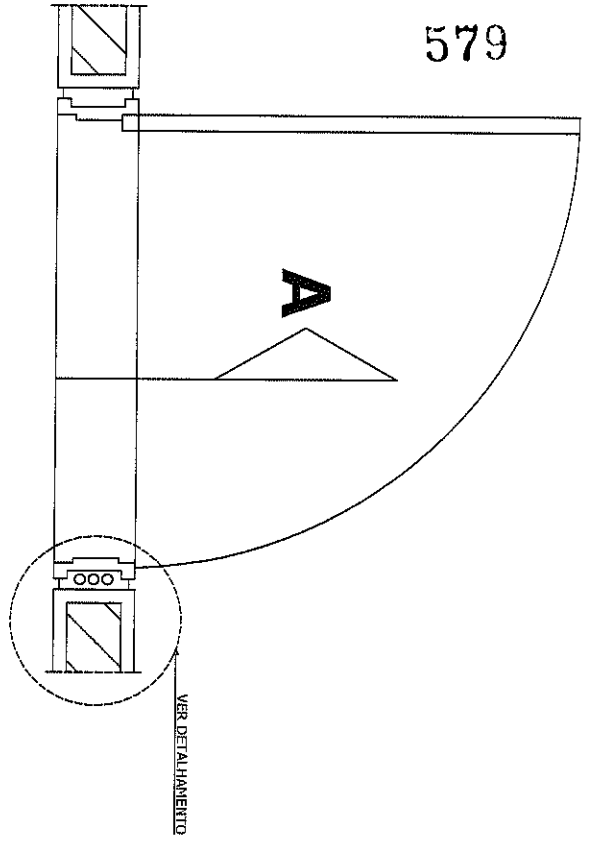
ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO

ESC.: 1/50

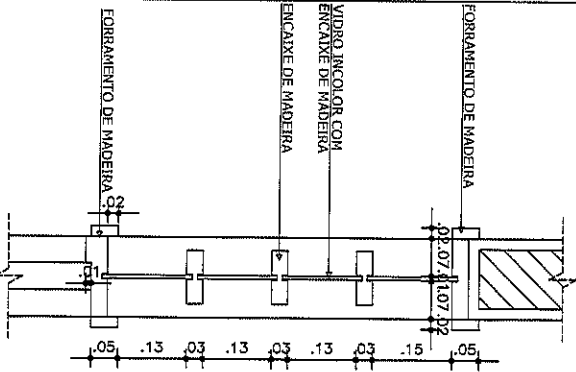
DES.: EDNA



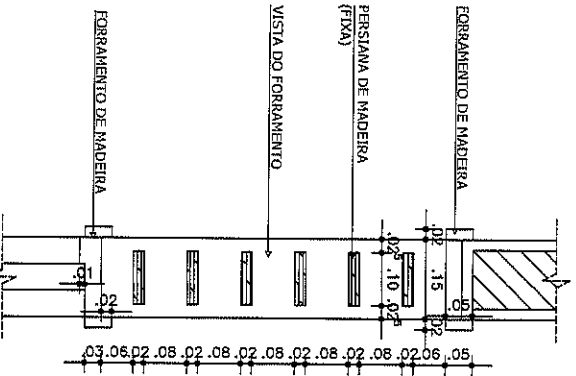
D33



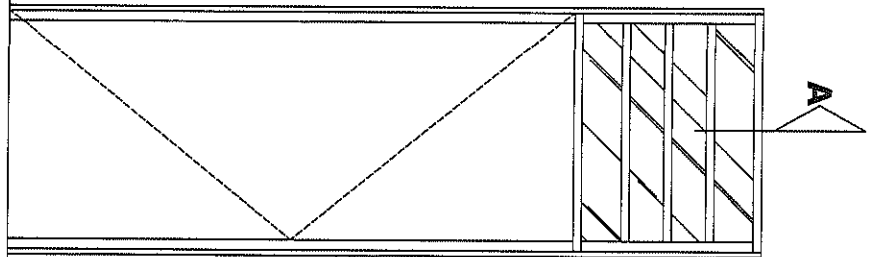
PLANTA BAIXA - PORTA (P2a; P2b)
ESC 1:10



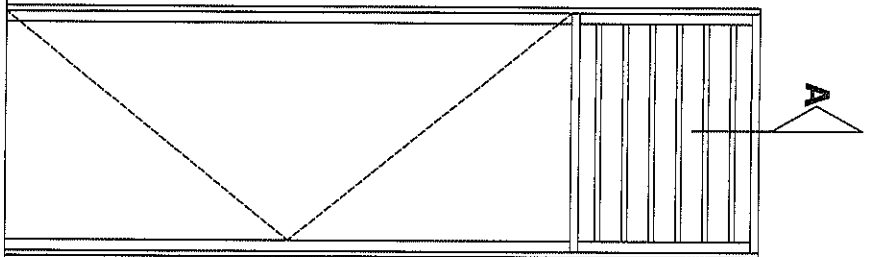
CORTE A - BANDEROLA (P2a)
ESC 1:10



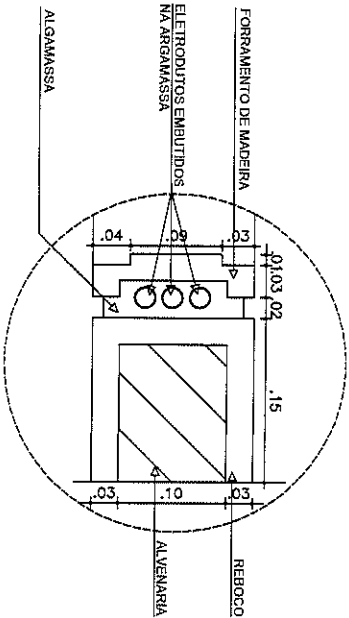
CORTE A - BANDEROLA (P2b)
ESC 1:10



VISTA - PORTA (P2a)
ESC 1:20



VISTA - PORTA (P2b)
ESC 1:20



DETALHAMENTO - PORTA (P2a; P2b)
ESC 1:5

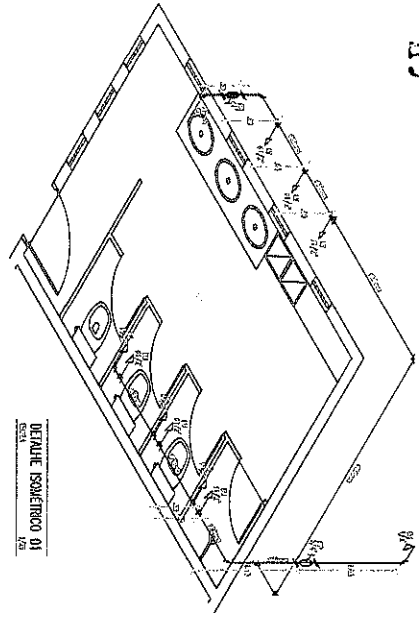
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (6/8/10/12 SALAS)

DETALHAMENTO PORTAS (P2)

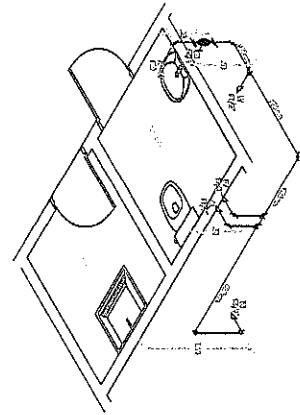
ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO

ESC.: INDICADA

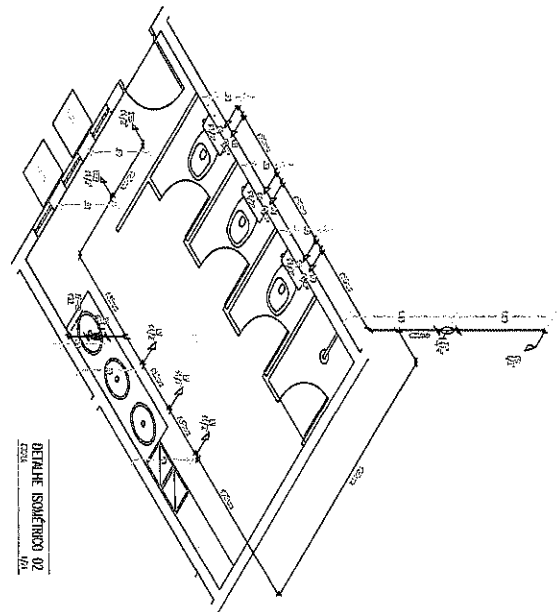
DES.: EDNA



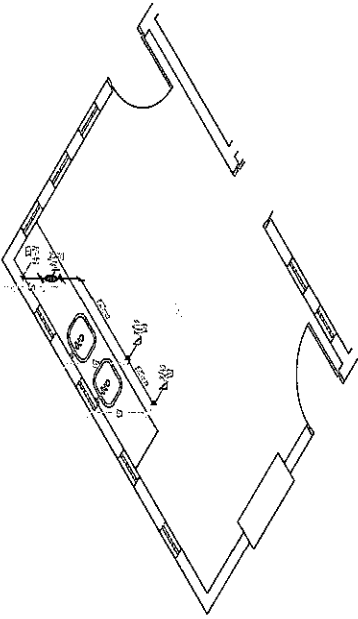
DETALLE ISOMÉTRICO 01
Escala: 1/20



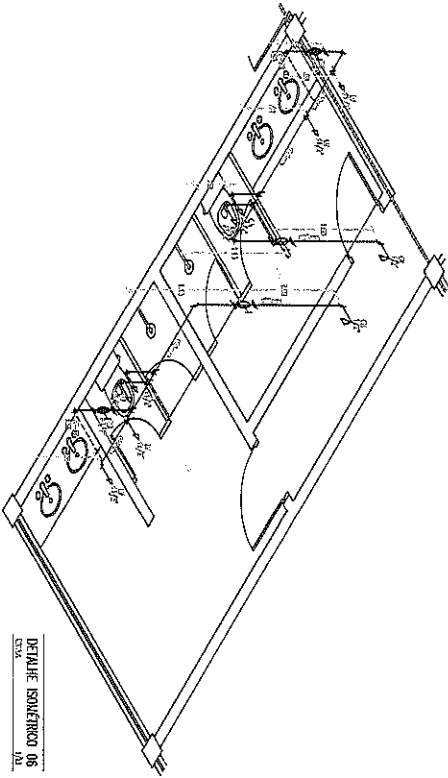
DETALLE ISOMÉTRICO 03
Escala: 1/20



DETALLE ISOMÉTRICO 02
Escala: 1/20



DETALLE ISOMÉTRICO 04
Escala: 1/20



DETALLE ISOMÉTRICO 05
Escala: 1/20

Obs: este desenho foi feito de acordo com o B.R. e Z.Z. em 00 de 00 de 00.

Revista:	Data:
1º REVISÃO	00/00
2º REVISÃO	00/00
3º REVISÃO	00/00
REVISÃO	00/00

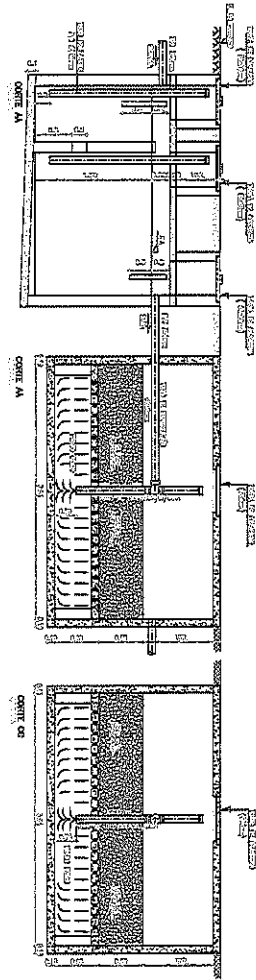
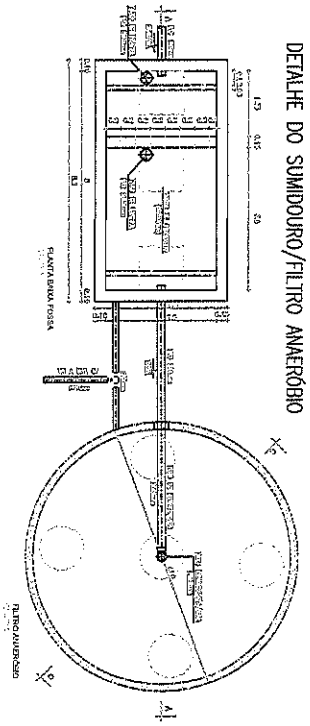
PRELIMINAR DE
Solonopole
 A Gente Faz a Gente Cuidar

Projeto: **PRELIMINAR DE**
 Autor: **PRELIMINAR DE**

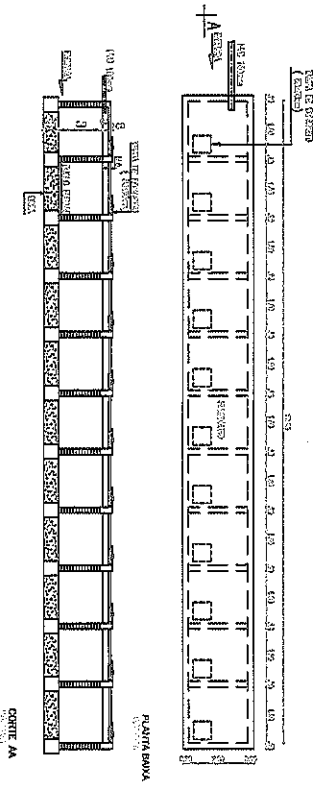
Coord. de Obra: **PRELIMINAR DE**
 Responsável Técnico: **PRELIMINAR DE**
 Escala: **PRELIMINAR DE**

Disciplina	Projeto
ARQUITETURA	PRELIMINAR DE
ESTRUTURA	PRELIMINAR DE
MECÂNICAS	PRELIMINAR DE
ELÉTRICAS	PRELIMINAR DE
PLANEJAMENTO	PRELIMINAR DE
ORÇAMENTO	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE MATERIAIS	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE OBRAS	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE SERVIÇOS	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE MOBILIÁRIO	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE PLANTAS	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE FOTÓTIPO	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE IMPRESSÃO	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE ARQUIVAMENTO	PRELIMINAR DE
RELAÇÃO DE ENTREGA	PRELIMINAR DE

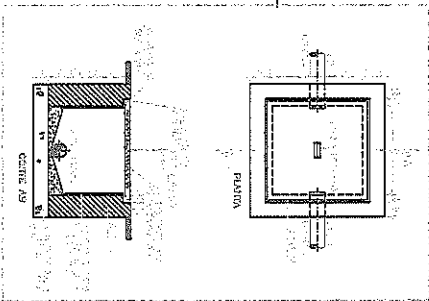
DETALHE DO SUMIDOURO/FILTRO ANAERÓBIO



DETALHE SUMIDOURO



DET. CAIXA DE INSPEÇÃO



OBSERVAÇÕES:
 A instalação deve ser feita de acordo com o projeto aprovado e a especificação técnica do fabricante.
 A caixa de inspeção deve ser acessível para a manutenção e a limpeza.
 O sistema deve ser instalado em local adequado para a drenagem e a filtragem.
 O sistema deve ser instalado em local adequado para a drenagem e a filtragem.

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	RENDIMENTO		
2	RENDIMENTO		
3	RENDIMENTO		
4	RENDIMENTO		



Solonopole
 A gente faz a gente cuidar

PROPOSTURA DE

PREÇO

Valor da obra: R\$ 1.000,00

Valor da mão de obra: R\$ 500,00

Valor dos materiais: R\$ 500,00

Valor do transporte: R\$ 0,00

Valor do seguro: R\$ 0,00

Valor do imposto: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 1.000,00

Assinatura: _____

Data: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura do Cliente: _____

Data: _____

Nome do Cliente: _____

CPF do Cliente: _____

Endereço do Cliente: _____

Cidade do Cliente: _____

Estado do Cliente: _____

CEP do Cliente: _____

Telefone do Cliente: _____

E-mail do Cliente: _____

GRANDE SALA - LAYOUT DE ESCRITÓRIO

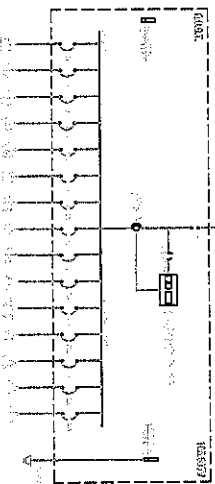
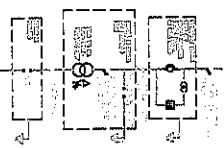


FIGURE 01 - ABERTURA DE ESCRITÓRIO EM ALTA VERSÃO

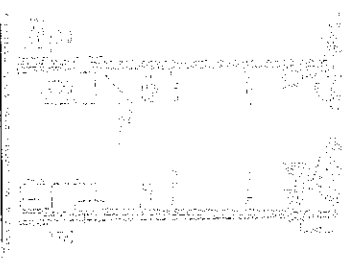
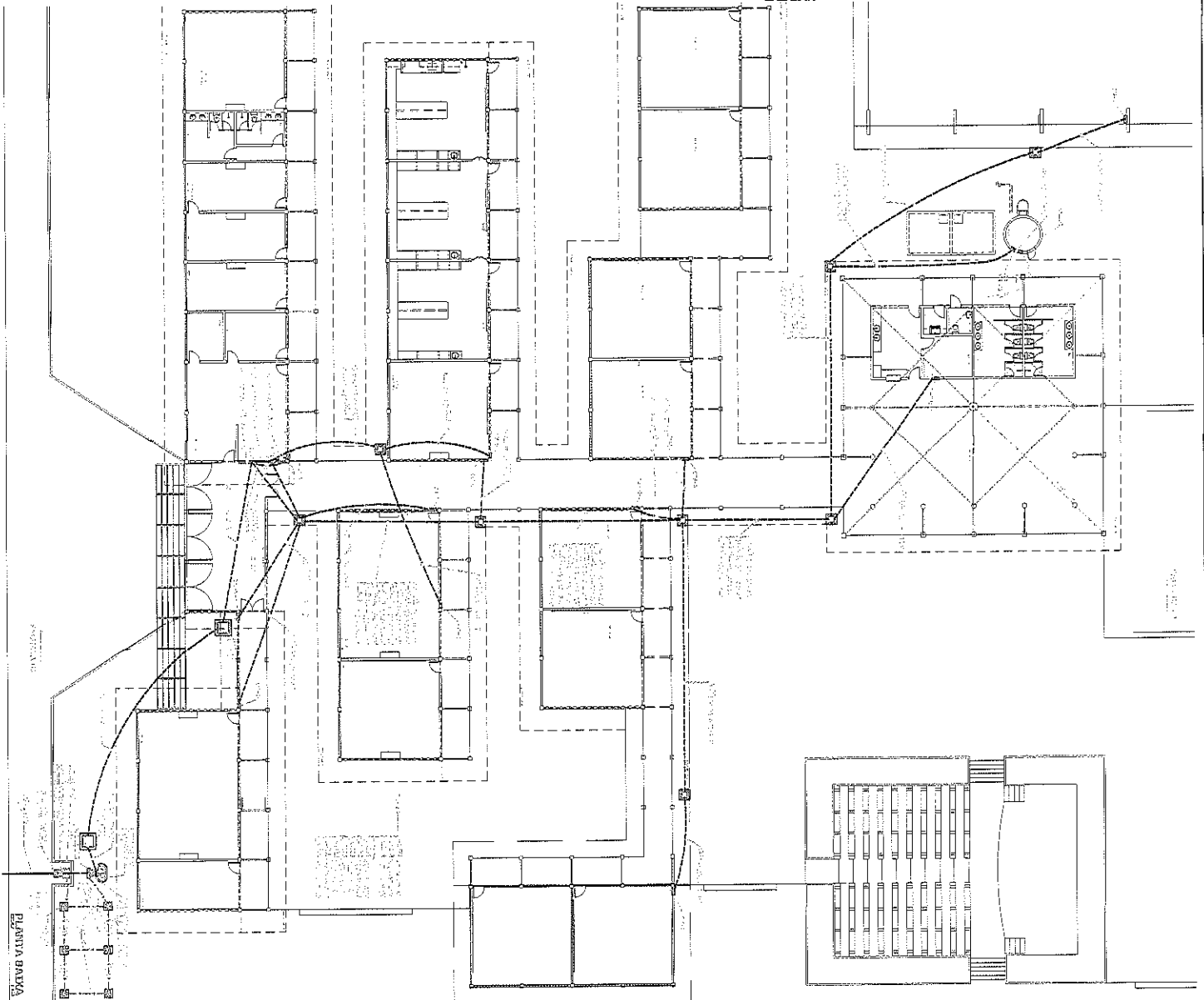
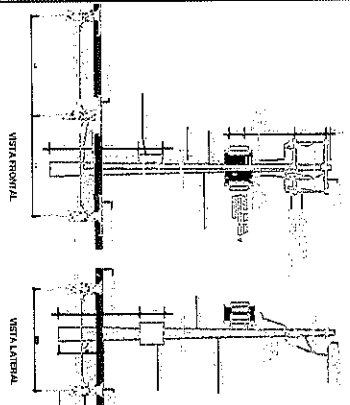
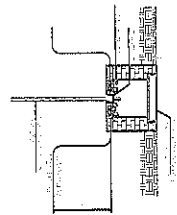


FIGURE 02 - ABERTURA DE ESCRITÓRIO (LAYOUT COME-À-TERÇA)

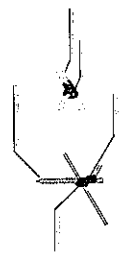


PLANTA BARRA

GRANDE SALA - LAYOUT DE ESCRITÓRIO



GRANDE SALA - LAYOUT DE ESCRITÓRIO

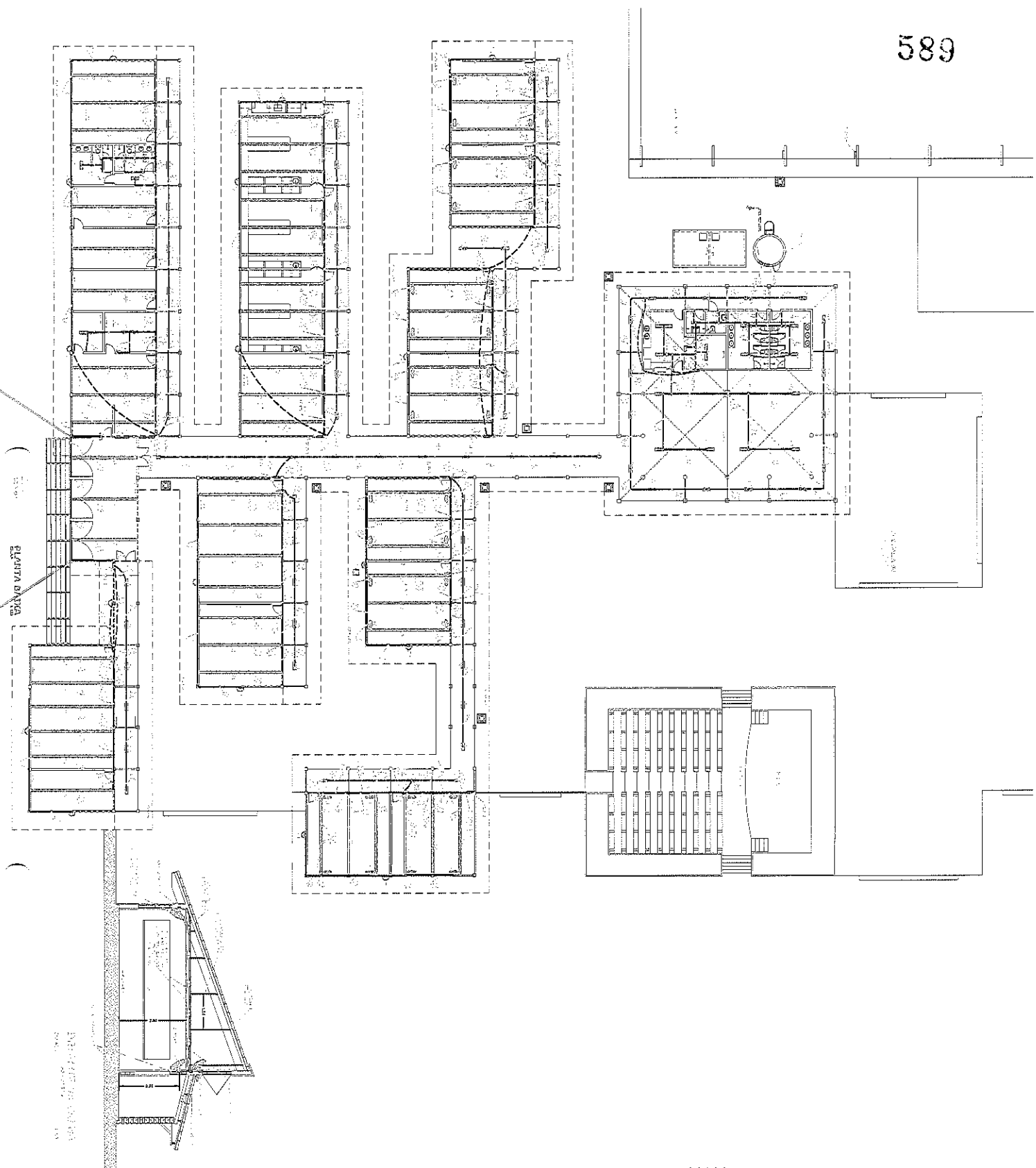


Este projeto foi desenvolvido por meio de uma parceria com o SBCA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Solnopole
 PRECATORIA DE
 A Grande Paz e a Glória do Brasil
 Arquitetura

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



PLANTA DE

PLANTA DE

PLANTA DE

PLANTA DE

PLANTA DE

PLANTA DE

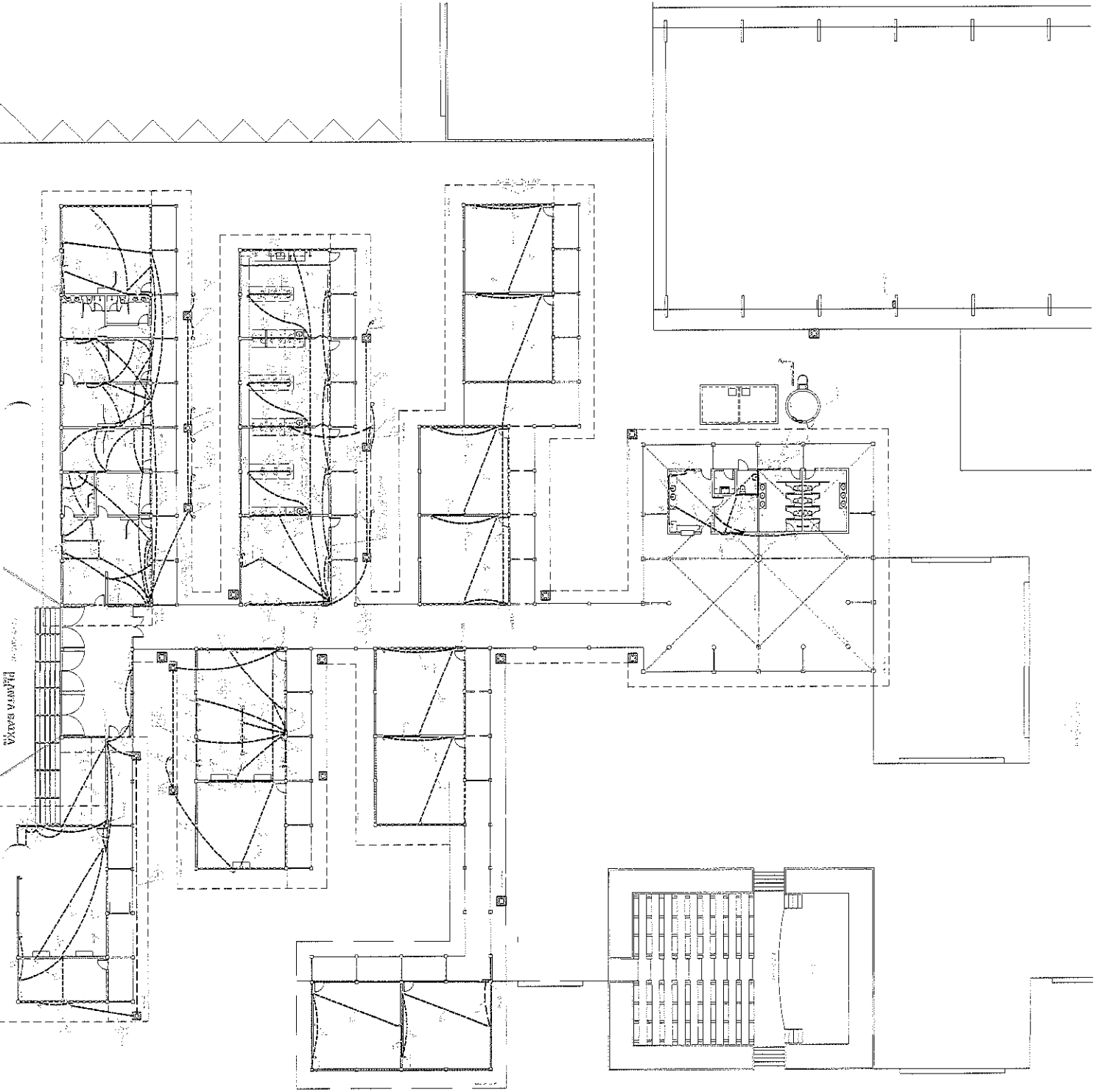
PLANTA DE

PLANTA DE

Item	Quantity	Unit	Value



Item	Quantity	Unit	Value



PLATINA BATAJA

PROIECTIA SI CONSTRUCTIA	
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...

Solonopole

 INSTITUTUL NATIONAL DE CERCETARI STIINTE IN FIZICA SI INGINERIA NUCLEARA "HORIA HULUBEI"

DATE GENERALE	
NUMARUL PROIECTULUI	...
DATA	...
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...
PROIECTANT	...
CONSTRUCTOR	...

OBSERVATII
 1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...

LEGENDA SIMBOLICA
 1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...
 6. ...
 7. ...
 8. ...
 9. ...
 10. ...
 11. ...
 12. ...
 13. ...
 14. ...
 15. ...
 16. ...
 17. ...
 18. ...
 19. ...
 20. ...

OBSERVATII
 1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...

OBSERVATII
 1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...

OBSERVATII
 1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...

OBSERVATII
 1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...

OBSERVATII
 1. ...
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...

8



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Processo: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.18.01-CP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM OITO SALAS DE AULA E UMA QUADRA COBERTA COM 02 (DOIS) LADOS DE ARQUIBANCADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM OITO SALAS DE AULA E UMA QUADRA COBERTA COM 02 (DOIS) LADOS DE ARQUIBANCADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	01	SERVIÇO	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.18.01-CP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM OITO SALAS DE AULA E UMA QUADRA COBERTA COM 02 (DOIS) LADOS DE ARQUIBANCADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.18.01-CP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

601

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM OITO SALAS DE AULA E UMA QUADRA COBERTA COM 02 (DOIS) LADOS DE ARQUIBANCADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.18.01-CP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM OITO SALAS DE AULA E UMA QUADRA COBERTA COM 02 (DOIS) LADOS DE ARQUIBANCADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.18.01-CP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

Representante Legal

cf



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.18.01-CP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.18.01-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM OITO SALAS DE AULA E UMA QUADRA COBERTA COM 02 (DOIS) LADOS DE ARQUIBANCADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de **Educação**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM OITO SALAS DE AULA E UMA QUADRA COBERTA COM 02 (DOIS) LADOS DE ARQUIBANCADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução indireta, sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, na conformidade do Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.



3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.
3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a **CONTRATADA** será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento da **CONTRATADA** nos seguintes casos:
a) quando a **CONTRATADA** deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a **CONTRATADA** assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**;
c) inadimplência da **CONTRATADA** na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **12 (DOZE) MESES**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.



4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**;

6.2- A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.



- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e às exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico



O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópole.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Solonópole, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de **Educação**
CONTRATANTE:

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.18.01-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de Agosto de 2022**, às **08:00h**, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **2022.07.18.01 - CP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM OITO SALAS DE AULA E UMA QUADRA COBERTA COM 02 (DOIS) LADOS DE ARQUIBANCADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone (88) 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 21 de Julho de 2022. Stheffany **Cinthia** Pinheiro Almeida, Presidente Suplente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 22 DE JULHO DE 2022:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIARIO OFICIAL DA UNIAO

CNPJ:40.219.546/0001-52; 85.J R A Construções & Serviços LTDA, CNPJ: 39.955.838/0001-74; 86.Zenedini Zidade Sampaio Cavacante Construções, CNPJ:41.159.038/0001-87; 87.Seg-Norte Construções E Serviços EIRELI, CNPJ: 30.412.053/0001-80; 88.Apla Comercio, Serviços, Projetos E Construções EIRELI, CNPJ:24.614.233/0001-42; 89.Construtora AC LTDA, CNPJ:35.411.699/0001-67; 90.H. M. De Vasconcelos Serviços EIRELI, CNPJ:22.156.360/0001-10; 91.RSM Pessoa EIRELI, CNPJ:33.159.524/0001-89. - Prazo e Hora de Recebimento das Contratações: Até 04/08/2022 às 17H00M - Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 21 de Julho de 2022.
JOSÉ FABIANO VIEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.130722-SEDUC

Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.130722-SEDUC - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO UNIVERSITÁRIO DE SANTA QUITÉRIA/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracibaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; https://bnc.org.br; https://www.santaquiteria.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H30 ÀS 12H00 - Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br - Data de Abertura: 04/08/2022 - Horário: 08H30M - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 21 de julho de 2022.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.15.02

Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2022.07.15.02 - UASG - 981547 - Nº no Compras.gov.br - 332022. Objeto: aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 07; Informações sobre o edital a partir do dia 22 de julho de 2022, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras; Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 22 de julho de 2022, no site www.gov.br/compras; Abertura das Propostas: 04 de agosto de 2022 às 10:00h no site: www.gov.br/compras.

São Benedito/CE, 21 de julho de 2022
LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO (CARONA) Nº AD22008 - SMS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P207028/2022. Adesão (CARONA) Nº AD22008 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 042/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22005 - AMA, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de produtos de alimentação animal para abastecer a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 32.089.904/0001-21. VALOR GLOBAL: R\$ 31.880,00 (Trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.2600000000.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022 - SMS

Processo SPU Nº P207028/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 32.089.904/0001-21. Fundamentação Legal: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de produtos de alimentação animal para abastecer a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD22008 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 042/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22005 - AMA, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral. Valor Global: R\$ 31.880,00 (Trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.2600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral-CE, 20/07/2022. Signatários: Representante da Contratante: Viviane de Moraes Cavalcante - Secretária Executiva Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. Endereço: Magalhães - Gerente da Célula de Contratos da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CASABLANCA RENT A CAR LTDA, CNPJ sob o Nº 03.977.401/0001-94-MATRIZ. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 149/2021, A.R.P. Nº 005/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de 20 (vinte) veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 149/2021, A.R.P. Nº 005/2022. Valor Global: R\$ 596.364,00 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais). Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 21 de julho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Viviane de Moraes Cavalcante. Representante da Contratada: Roberto Teixeira Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22047 - SMS (SRP)

(BB Nº 948905)

Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 04/08/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar I (luvas para procedimentos e cirúrgicas) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P202142/2022 - Adendo 01 do Pregão Eletrônico Nº PE22047 - SMS (SRP) (BB Nº 948905). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 21 de Julho de 2022.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.18.01-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Agosto de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2022.07.18.01 - CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços remanescente para a conclusão da escola de ensino fundamental com oito salas de aula e uma quadra coberta com 02 (dois) lados de arquibancada no Distrito de Assunção do Município de Solonópole/CE, tudo conforme Especificações Contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone (88) 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h.

Solonópole - CE, 21 de Julho de 2022
STHEFFANY CINTHIA PINHEIRO ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-SEMED

A Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos Interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 24 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá - CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Concorrência Pública nº 03/2022-SEMED - contratação dos serviços de construção de uma Escola de seis salas de aula na Vila do Distrito de Arapá. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá - CE, 21 de julho de 2022
DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1307.01/2022-TP

O Município de Trairi por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital de Tomada de Preço nº 1307.01/2022-TP, do tipo Menor Preço Global cujo o objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e pedagógica, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi - CE, com data de abertura marcada para o dia 10 de agosto de 2022, às 9h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Trairi - Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará.

Trairi - CE, 21 de Julho de 2022
ALEX DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.02

O Pregoeiro torna público que no próximo dia 05 de agosto de 2022, às 8h30min estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022.02, cujo objeto é a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota Municipal das diversas Secretarias de Uruburetama. O Edital encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues, nº 1131, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Uruburetama - CE, 21 de Julho de 2022
ELINALDO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/22-PE-DIV

Licitação Fracassada e Republicação do Aviso.

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE comunica aos interessados que a Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/22-PE-DIV, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botijão de 13kg, vasilhame de 13kg (vazio), água adicionada de sais minerais e vasilhame de 20 litros (vazio), para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, realizada no dia 12 de Julho de 2022 às 09h, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa atendeu as exigências editalícias. Sendo assim, tornamos público que a partir do dia 22 de Julho de 2022 a presente Licitação será Reaberta e estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços no Site: https://compras.m2tecnologia.com.br/. REABERTURA DA SESSÃO: dia 05 de Agosto de 2022, às 09h (Horário de Brasília - DF). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 21 de Julho de 2022.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.07.18.01-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Agosto de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2022.07.18.01 - CP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços remanescente para a conclusão da escola de ensino fundamental com oito salas de aula e uma quadra coberta com 02 (dois) lados de arquibancada no Distrito de Assunção do Município de Solonópole/CE, tudo conforme Especificações Contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone (88) 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole - CE, 21 de Julho de 2022. Steffany Cinthia Pinheiro Almeida - Presidente Suplente da CPL.**

615

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos (apostila) diferenciados e efetivos para auxiliar na recuperação da aprendizagem dos alunos, conforme Convênio nº 052/2021 com a Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 04 de agosto de 2022 (04/08/2022), às 08:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmetlicitacoes.com.br (Boisa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 21 de julho de 2022. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.002. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de locação de software de sistema de gestão do RPPS para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 04 de agosto de 2022 (04/08/2022), às 10:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 21 de julho de 2022. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso do 1º Adendo de Licitação. A Pregoeira e equipe de apoio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no Edital em epígrafe, e por motivos de ordem administrativa, ficando Adiada a data da realização do certame para o dia 27 de julho de 2022, às 10h00min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022-SEDUC para o seguinte objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, pelo sistema BBMNET – www.bbmetlicitacoes.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 21 de Julho de 2022. Erochania Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato dos Instrumentos Contratuais. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte do Município de Alcântaras-Ce, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Concorrência Pública nº 2001.01/2022. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, Dotações Orçamentárias: Relação por Órgão - 11 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte. Unidade Orçamentária - 1101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte; Dotação Orçamentária - 17.512.0019.2.078 - Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, sede e localidades do Município de Alcântaras-CE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Vigência dos Contratos: 360 dias. Contratada: Millenium Serviços EIRELI. Assina pela Contratada: Renan Claudino Melo. Assina pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. Valor Globais: 1.629.345,36 (Hum milhão, Seiscentos e Vinte e nove mil, Trezentos e Quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Alcântaras-CE, 20 de Abril de 2022. Charllys Alcantara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação. Realização dia 03 de Agosto de 2022 às 13h00min, início da disputa se dará a partir das 14h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 042/22-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Objeto: aquisição de móveis, equipamentos de informática e livros paradidáticos destinados ao atendimento das necessidades da implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Ipuéiras, nos Termos do Convênio nº 064/2021 com a Secretaria de Educação. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. **21 de Julho 2022. Ipuéiras/CE. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 09.010/2022-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família do Raimundo Jânio Sucupira, Jereissati III, Pacatuba - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba - CE, 21 de julho de 2022.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 09.009/2022-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 09 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família do Bom Futuro, Pacatuba - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba - CE, 21 de julho de 2022.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 08/22/TP-SE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 10 de agosto de 2022, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Iraporanga – Ceará, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de serviços de reforma, conserto, manutenção e ampliação de todas as Escolas da Sede e Distritos do Município de Iraporanga, conforme Projeto Básico, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. Modalidade: Tomada de Preços Nº 08/22/TP-SE. **Iraporanga/CE, 21 de julho de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.01-PE - Aviso de Revogação. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, por meio da sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolve Revogar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.01-PE, cujo objeto é a contratação de licenciamento de uso de sistema tributário contendo sistema de administração tributária, nota fiscal eletrônica de serviços, atendendo as demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Solonópole/CE, por motivo de conveniência e oportunidade. **Solonópole - CE, 21 de Julho de 2022. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.**

*** **

